



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de maio de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2305002/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 23 de maio de 2023.

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira

Chefe do Setor de Protocolo

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
PORTARIA Nº 008/2023

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.**Marcio Francigard Furtado e Silva**

Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando a demanda de aquisição de equipamentos a fim de prestarem um bom atendimento aos cidadãos, bem como, contribuir para o andamento dos serviços realizados pelos servidores, faz -se necessário a aquisição de equipamentos para essa finalidade.

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	11
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE	Unidade	06



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.		
---	--	--

Pedreiras (MA), em 23 de maio de 2023.


Ílvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO

Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	11
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR	Unidade	06



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

05

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.		
--	--	--

Pedreiras/MA, 24 de maio de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 06

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Ao Excelentíssimo Senhor
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.**

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através do sistema LICITANET, com o objeto para **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Pedreiras - MA, 30 de maio de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO Processo - 011/2022	APARELHO CELULAR TIPO 1 (Modelo Referência: Samsung Galaxy S21 FE, ou similar) O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 6Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 - Bateria de Lítio de 4.500 Mah; 07 - Câmeras Frontal com no mínimo 10MP e Traseira tripla uma; Câmera Tripla de no mínimo 12MP (Wide) + 64MP (Telephoto) + 12MP (Ultra-Wide), Flash LED 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas FHD+; 09 - Peso Máximo 160g; 10 - Conexões: Bluetooth V5.0, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; 10 - Cor: Preto 12 - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento. Produto novo e com garantia mínima de 12 meses. 13- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 14 - O Licitante deverá apresentar junto a sua proposta, visando a abertura de chamados, número de linha do tipo gratuito (0800) para atendimento telefônico 24 horas por dia; 15 - O Licitante deverá apresentar junto a sua proposta, link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente). Apresentar marca, modelo e catálogo do fabricante/manual e certificado de garantia em português. Marca: SAMSUNG Modelo: SM-G990EZAJZTO	21/11/2022	12,00	Unid.	2.873,00	2.870,00	Kassio de Paula Gomes CNPJ - 18.865.145/0001-10	São Simão - GO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA Processo - 004/2023	Smartphone igual ou similar ao cat s42 tela ips de 5.5. Câmera frontal de 5mpx. Processador mediatek mt6751d helio a20 quad-core de 1.8ghz com 3gb de ram. Bateria de 4200mah. Memória interna de 32gb. Resistente à água, resistente a poeira e a quedas. Marca: CATERPILLAR Modelo: CAT S42	27/03/2023	6,00	Unidade	3.194,22	3.100,00	US EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 22.648.969/0001-06	Gonçalves Dias - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BURITIS/RO Processo - 50/2023	CELULAR: SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.73 GHZ, TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA Marca: SAMSUNG / S21FE Modelo: SAMSUNG / S21FE	03/05/2023	1,00	Und	4.300,00	2.830,00	OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ - 70.429.956/0001-99	Juína - MT

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 3.455,74

R\$ 2.933,33

25/05/2023



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 09
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90


Ao
Ruidemar Marinho de Melo
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**. Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a aquisição, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 49.866,61 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

Pedreiras/MA, 31 de maio de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 10

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo da **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, 31 de maio de 2023.

Atenciosamente,


RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 11

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 31 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 12
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. Considerando a demanda de aquisição de equipamentos a fim de prestarem um bom atendimento aos cidadãos, bem como, contribuir para o andamento dos serviços realizados pelos servidores, faz -se necessário a aquisição de equipamentos para essa finalidade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 49.866,61 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit.	Total
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP +	Unidade	11	R\$ 2.933,33	R\$ 32.266,63



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.				
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	06	R\$ 2.933,33	R\$ 17.599,98
					R\$ 49.866,61

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 14
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Os fornecimentos dos materiais, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente a cada material;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.3. No fornecimento dos materiais a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

16

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA, 05 de junho de 2023.


Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em:


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com Processo Administrativo nº **2305002/2023**, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

02 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
FONTE: 1500000000

04. Valor Total Estimado: R\$ 49.866,61 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

05. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA em 05 de junho de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 18

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2305002/2023, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 078/2023 de 01 de junho de 2023.

Pedreiras/MA, em 14 de junho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - CONCEDER: 077/2023**

PORTARIA Nº 077/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER TRINTA (30) DIAS** de FÉRIAS REGULAMENTARES à Servidora Efetiva, **WÉRICA SOUSA VELOSO**, referente ao período 2022 - 2023, com período de gozo entre 01 - 30.06.2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 078/2023**

PORTARIA Nº 078/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhorita **KARITA CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.362.553-XX, para exercer o Cargo Comissionado de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras,

Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 19
Rúbrica

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 079/2023**

PORTARIA Nº 079/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DANIEL BRAGA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.317.663-XX, para exercer do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL** da Câmara Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - CONCEDER: 080/2023**

PORTARIA Nº 080/2023

A Senhora **NÍVIA DO SOCORRO PEREIRA DE BRITO**, Tesoureira da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 7, Parágrafo Único, do Decreto Regulamentar Nº13, de 04 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** duas (02) diárias ao Vereador Presidente **MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA**, portador do CPF nº XXX.375.393-XX, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para despesas de viagem a São Luís - MA, para participar da solenidade de lançamento/inauguração dos Escritórios Sociais no Estado do Maranhão, no período de 12 a 13 de junho de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 20
Rúbrica

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 23 de maio de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2305002/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através do site <https://licitanet.com.br/>, portanto estima-se o valor de **R\$ 49.866,61 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

Pedreiras – MA, em 14 de junho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 21
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº **2305002/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras – MA, em 14 de junho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

RECEBIDO EM: 14 / 06 / 2023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 22

Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 49.866,61 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXX).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>
Modo de disputa: ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 24
Rúbrica

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 05
Rubrica

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 96
Rubrica

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 27
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, [http://http://www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 30
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 31
Rúbrica

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 33
Rubrica

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e certidão específica da Junta Comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG = _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 35
Rubrica

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou/presta serviços e forneceu/fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 40
Rúbrica

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.1.6. Não manter a proposta.
- 20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 20.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 42
Rubrica

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. Considerando a demanda de aquisição de equipamentos a fim de prestarem um bom atendimento aos cidadãos, bem como, contribuir para o andamento dos serviços realizados pelos servidores, faz -se necessário a aquisição de equipamentos para essa finalidade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 49.866,61 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit.	Total
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA; COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-	Unidade	11	R\$ 2.933,33	R\$ 32.266,63

**ESTADO DO MARANHÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.				
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	06	R\$ 2.933,33	R\$ 17.599,98
					R\$ 49.866,61

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Os fornecimentos dos materiais, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente a cada material;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.3. No fornecimento dos materiais a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

**CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº _____/_____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2305002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os fornecimentos deverão ser de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os materiais licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. No ato da entrega, os materiais que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os materiais entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os materiais devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou fornecimentos que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não manter a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 56
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 2305002/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- j) Ofício de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:

*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, sanções para o caso



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas, critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;
- II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ.. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 15 de junho de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	30 DE JUNHO DE 2023 10:00 (DEZ HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	RS 49.866,61 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 30/06/2023 às 10:00 (DEZ HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 71
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fig. Nº 72
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 13
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 79
Relizac

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e certidão específica da Junta Comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG = _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou/presta serviços e forneceu/fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 77
Rubrica

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 80

Rubrica

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 81
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 82
Rúbrica

- 20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 20.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 89
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 83
Rubrica

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. Considerando a demanda de aquisição de equipamentos a fim de prestarem um bom atendimento aos cidadãos, bem como, contribuir para o andamento dos serviços realizados pelos servidores, faz -se necessário a aquisição de equipamentos para essa finalidade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 49.866,61 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit.	Total
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6,4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-	Unidade	11	R\$ 2.933,33	R\$ 32.266,63



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.				
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	06	R\$ 2.933,33	R\$ 17.599,98
					R\$ 49.866,61

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Os fornecimentos dos materiais, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente a cada material;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.3. No fornecimento dos materiais a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2305002/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 009/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP: ____-____ Pedreiras/MA,
doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr.
_____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor
_____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu
representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2305002/2023,
submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e
demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
XX, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data
de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução
contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da
contratação.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 97
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 93
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os fornecimentos deverão ser de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os materiais licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. No ato da entrega, os materiais que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os materiais entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os materiais devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou fornecimentos que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 93
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 98
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 99

Portaria

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº

100

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 30 de junho de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 075-A/2023**

PORTARIA Nº 075-A/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **BRUNO RÊGO TAVARES**, portador do CPF nº 604.130.233-38, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE RECEPÇÃO E PORTARIA** da Câmara Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

009/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 30 de junho de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 101

Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 008/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 30 de junho de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

CPF: ***.389.343-** - Data: 19/06/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1711



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023. O Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, às 09:00 nove horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, vidraceiros dentre outros para trabalho em obras e reparos a serem realizados no Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos foi consagrada **VENCEDORA** a empresa: D S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME sob o nº 24.491.907/0001-69. Valor R\$ 153.899,80 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e, estando elas de acordo com a Lei nº 8.666/93. Campestre do Maranhão-MA, 12 de junho de 2023. Danilo Rodrigues dos Santos – Diretor.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04/07/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de junho de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição para equipos informática, para atender as necessidades SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04/07/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de junho de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS/MA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PSC Nº 003/2023 – APAE SÃO LUÍS – MA PROCESSO Nº 003/2023 OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) desktops e 15 (quinze) notebooks para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís- MA – APAE. **DATA DA ABERTURA:** 26/06/2023, às 14h30min, horário de Brasília-DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sede da Apae - Avenida Granja Barreto, nº 1, Outeiro da Cruz, São Luís – MA, CEP: 65040-620 Informações adicionais em <https://www.apaesauluis.org.br/> São Luís – MA, 19 de junho de 2023. Christiane Silva Sousa Diniz Gestora Administrativa da APAE São Luís – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 010/2023 Processo Administrativo nº 010/2023 Contratação de uma empresa para produção de matérias em texto e vídeo das sessões ordinárias, extraordinária da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, bem como divulgações de todas as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo em portal de notícia. Contratada: EDITORA ABRILME LTDA – CNPJ 18.618.913/0001-31 – Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e estando, ainda, presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração desse processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 14 de junho de 2023. Edimar Dias da Silva Vereador-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 30 de junho de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 30 de junho de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, con-



forme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 30 de junho de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 14 de junho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA.** Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 30/06/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 12 de junho de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 040/2022. CONFORME PRECÉDENTE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93. O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para **contratação de empresa especializada para atender as festividades prestando serviços de organização de eventos para o São João no município de Bacabeira - MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 002/2023 do Pregão Eletrônico Nº: 001/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Timbiras - MA e a empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 40.644.741/0001-20, no valor R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2023 - Sr.ª Sulamita Nunes Carvalho/Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023 - PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte de concreto pré-moldado, localizada no povoado Vila Real zona rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão.** Valor global R\$ 565.180,44 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais, quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.0000 Projeto de atividade. Secretaria de Infraestrutura. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 05 de julho de 2023, às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min. Barra do Corda - MA, 16 de junho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 01/2023, conforme segue: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajapió-Maranhão no dia 05/07/2023, às 08:00(oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 09 de junho de 2023. CÉLIA REGINA PEREIRA REIS. Presidente da CPL.

c05 pdf

Código do documento 7049874a-8172-4562-a8d8-4f0aacaac045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica



Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109

Certificado Digital

maramalдохay@gmail.com

Assinou

Eventos do documento

16 Jun 2023, 18:55:14

Documento 7049874a-8172-4562-a8d8-4f0aacaac045 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2023-06-16T18:55:14-03:00

16 Jun 2023, 18:55:48

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2023-06-16T18:55:48-03:00

16 Jun 2023, 18:57:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109 **Assinou**
Email: maramalдохay@gmail.com. IP: 177.96.204.244 (177.96.204.244.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 45486).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109. - DATE_ATOM: 2023-06-16T18:57:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1dc7e5acc59bf50d6b922f855842f71ffb2b3d502647b5fe6c4b6fb10a6a07be

(SHA512):0b2c1d12cc38609b80f7105593edcdb12732a70575f5b2d94fdc324cc9e9554a0468fe0034286a07d5557bcdd92e621d0dea892d9274edaf399d6d1110b18bba

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

106

Rúbrica


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 30 de junho de 2023.


Karla Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 107

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 2305002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA	CNPJ: 24911951000180
---	-----------------------------

APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA
 CNPJ: 24.911.951/0001-80
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.493.946-5
 ENDEREÇO: AV. SÃO BENEDITO, Nº15, CENTRO, SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – MA, CEP: 65708-000
 E-MAIL: LOJASAPROVADA@GMAIL.COM
 TELEFONE: 99 – 98212-0111

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ: 24.911.951/0001-80
ENDEREÇO: AVE SAO BENEDITO, 15, CENTRO, SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65708-000
TELEFONE: 99 – 98244-0777 **FAX:** ***
EMAIL: lojasaprovada@gmail.com

Valor total da Proposta: R\$ 49.300,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

PLANILHA DE PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH;	MOTOROLA Moto g52	11	UNIDADE	2.900,00	31.900,00



APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ: 24.911.951/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.493.946-5

ENDEREÇO: AV. SÃO BENEDITO, Nº15, CENTRO, SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – MA, CEP: 65708-000

E-MAIL: LOJASAPROVADA@GMAIL.COM

TELEFONE: 99 – 98212-0111

	CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.					
02	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASHLED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	MOTOROLA MOTO G52	06	UNIDADE	2.900,00	17.400,00
	TOTAL GERAL	R\$ 49.300,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)				

APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA
 CNPJ: 24.911.951/0001-80
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.493.946-5
 ENDEREÇO: AV. SÃO BENEDITO, Nº15, CENTRO, SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – MA, CEP: 65708-000
 E-MAIL: LOJASAPROVADA@GMAIL.COM
 TELEFONE: 99 – 98212-0111

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº

110

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Rúbrica

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 14156-9 AGÊNCIA Nº. 2647-6 BANCO DO BRASIL, em nome de APROVADA MOVEIS E ELETROS


6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Antônio Lisboa da Luz filho, Portador do RG, sob o nº. 182511620010, e CPF nº 376.570.893-34, com residência na AV 01 S/N BAIRRO NOVO CENTRO SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO CEP 65708-000.

SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA EM, 30 DE junho DE 2023.

ANTONIO LISBOA DA LUZ
 FILHO:3765708933
 4 APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA
 CNPJ 24.911.951/0001-80
 ANTÔNIO LISBOA DA LUZ FILHO
 CPF Nº 376.570.893-34

Assinado de forma digital
 por ANTONIO LISBOA DA
 LUZ FILHO:37657089334
 Dados: 2023.06.26

16:04:16 -03'00'

XT2221-2	draft	Principais características:	Tela	Câmara traseira
<p>moto g52</p> <p>Nome do produto para utilização em Marketing</p> <p>moto g52</p> <p>Proposta de valor - Frase vencedora</p> <p>TBD</p>		<p>Tela OLED Full HD+ com 90 Hz. Cores mais intensas e Alto-talante estéreo e Dolby Atmos®</p> <p>Superbateria de 5000 mAh + carregamento TurboPower™ 30</p> <p>Processador Snapdragon 680 poderoso</p> <p>Câmara tripla com sensor de 50 MP</p>		
		<p>6,0" FHD+ (2400x1080) OLED (90 Hz) POLED (90 Hz)</p> <p>20,9</p> <p>402 dpi</p> <p>10 M</p>		
<p>Cor Preto</p> <p>EAN 7892597351961</p> <p>Part Number PAL600198R</p> <p>Retail - Manaus 7892597351978</p> <p>PAL600218R</p> <p>Retail - Manaus - PCE 7892597351985</p> <p>PAL600448R</p>		<p>50 MP + 8 MP + 2 MP</p> <p>50 MP Lente 74° Abertura f/1,8</p> <p>8 MP Lente 118° Abertura f/2.2</p> <p>2 MP Lente 78° Abertura f/2.4</p> <p>Zoom Digital</p> <p>Zoom Óptico</p> <p>Zoom Combinado</p> <p>Flash</p> <p>Sim LED</p> <p>Auto Foco AF</p> <p>mp4</p> <p>Full HD (30fps)</p>		
<p>Cor Branco</p> <p>EAN 7892597351978</p> <p>Part Number PAL600198R</p> <p>Retail - Manaus 7892597351978</p> <p>PAL600218R</p> <p>Retail - Manaus - PCE 7892597351978</p> <p>PAL600448R</p>		<p>Android 12</p> <p>Snapdragon 680 (2,4 GHz Octa-Core)</p> <p>Adreno 610</p> <p>128 GB</p> <p>TBD</p> <p>4 GB</p> <p>Nano SIM (4FF)</p> <p>Micro SD 1 TB</p> <p>Memória Externa</p> <p>Entrada do Chip 1: Chip 1 /</p> <p>Entrada do Chip 2: Chip 2 ou SD Card (Híbrido)</p>		
<p>Cor Azul</p> <p>EAN 7892597352074</p> <p>Part Number PAL600348R</p> <p>Retail - Manaus 7892597352074</p> <p>PAL600348R</p> <p>Retail - Manaus - PCE 7892597352074</p> <p>PAL600448R</p>		<p>Bluetooth 5.0</p> <p>802.11 a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz</p> <p>GPS, AGPS, L1EPPPP, SUPL, GLONASS, Galileo</p> <p>Sim</p> <p>Sim Com banda estendida</p> <p>Não</p> <p>Sim</p> <p>2 Microfones</p> <p>2 Alto-falantes</p> <p>2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz</p> <p>3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz</p> <p>4G - LTE</p> <p>8102/83/84/85/87/88/813/836/838/840/841/865</p>		
<p>Cor Branco</p> <p>EAN 7892597351978</p> <p>Part Number PAL600198R</p> <p>Retail - Manaus 7892597351978</p> <p>PAL600218R</p> <p>Retail - Manaus - PCE 7892597351978</p> <p>PAL600448R</p>		<p>Conectividade</p> <p>Bluetooth 5.0</p> <p>802.11 a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz</p> <p>GPS, AGPS, L1EPPPP, SUPL, GLONASS, Galileo</p> <p>Sim</p> <p>Sim Com banda estendida</p> <p>Não</p> <p>Sim</p> <p>2 Microfones</p> <p>2 Alto-falantes</p> <p>2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz</p> <p>3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz</p> <p>4G - LTE</p> <p>8102/83/84/85/87/88/813/836/838/840/841/865</p>		
<p>01 TELEFONE</p> <p>01 CAPA PROTETORA</p> <p>01 KIT DE MANUÁIS</p> <p>01 FONE DE OUVIDO ESTEREO</p> <p>01 CABO USB-A / USB-C</p> <p>01 CARREGADOR TURBOPOWER™</p> <p>01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP</p>		<p>Bateria</p> <p>5000 mAh</p> <p>USB-C</p> <p>TurboPower™ 30 W</p> <p>Carregamento Wireless</p>		
<p>01 KIT DE MANUÁIS</p> <p>01 FONE DE OUVIDO ESTEREO</p> <p>01 CABO USB-A / USB-C</p> <p>01 CARREGADOR TURBOPOWER™</p> <p>01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP</p>		<p>Termos Legais</p> <p>Alguns funções, serviços e aplicativos dependem de acesso à internet ou outro tipo de sinal. Termos, condições e/ou taxas adicionais podem ser aplicáveis. A venda pode estar sujeita às políticas do seu provedor de acesso, incluindo assinatura de contrato de permanência mínima. Informações sobre duração de bateria são aproximadas e se baseiam em um perfil médio padrão de uso misto. Mais informações sobre características e restrições em www.motorola.com.br/motorola. A memória indicada corresponde à memória total não formatada, a capacidade disponível para o usuário é menor. Este produto atende às exigências técnicas e legais relacionadas à exposição à Rádio-Frequência. O nome MOTOROLA e o logotipo M estilizado são marcas</p>		
<p>01 KIT DE MANUÁIS</p> <p>01 FONE DE OUVIDO ESTEREO</p> <p>01 CABO USB-A / USB-C</p> <p>01 CARREGADOR TURBOPOWER™</p> <p>01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP</p>		<p>Declarações</p> <p>Alguns funções, serviços e aplicativos dependem de acesso à internet ou outro tipo de sinal. Termos, condições e/ou taxas adicionais podem ser aplicáveis. A venda pode estar sujeita às políticas do seu provedor de acesso, incluindo assinatura de contrato de permanência mínima. Informações sobre duração de bateria são aproximadas e se baseiam em um perfil médio padrão de uso misto. Mais informações sobre características e restrições em www.motorola.com.br/motorola. A memória indicada corresponde à memória total não formatada, a capacidade disponível para o usuário é menor. Este produto atende às exigências técnicas e legais relacionadas à exposição à Rádio-Frequência. O nome MOTOROLA e o logotipo M estilizado são marcas</p>		
<p>01 KIT DE MANUÁIS</p> <p>01 FONE DE OUVIDO ESTEREO</p> <p>01 CABO USB-A / USB-C</p> <p>01 CARREGADOR TURBOPOWER™</p> <p>01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP</p>		<p>Alguns funções, serviços e aplicativos dependem de acesso à internet ou outro tipo de sinal. Termos, condições e/ou taxas adicionais podem ser aplicáveis. A venda pode estar sujeita às políticas do seu provedor de acesso, incluindo assinatura de contrato de permanência mínima. Informações sobre duração de bateria são aproximadas e se baseiam em um perfil médio padrão de uso misto. Mais informações sobre características e restrições em www.motorola.com.br/motorola. A memória indicada corresponde à memória total não formatada, a capacidade disponível para o usuário é menor. Este produto atende às exigências técnicas e legais relacionadas à exposição à Rádio-Frequência. O nome MOTOROLA e o logotipo M estilizado são marcas</p>		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FIG. Nº

Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

117

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 2305002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**SS COMERCIO, INFORMATICA
E REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ: 07336137000160

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Inscrição Estadual: 122407814 CNPJ: 07.336.137/0001-60

Endereço: Rua do Sol, nº 833 - Centro - CEP: 65415000, Município: COROATÁ - MA

Dados Bancários Banco: 237 BRADESCO / Agência: 1080 / COROATA Conta:101.010-7

Ao Ilmo. Sr(a). Pregoeiro(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO	Xiaomi	11	UND	R\$ 2.933,33	R\$ 32.266,63
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA- CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO- SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH- LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Xiaomi	6	UND	R\$ 2.933,33	R\$ 17.599,98
Valor total da Proposta		quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos				R\$ 49.866,61

Prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023

Prazo de entrega conforme edital

Declaramos que os bens serão entregues comprovadamente novos e sem uso, não reconicionados, não reformados e não remanufaturados

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Coroata-MA, 29 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

Data: 30/06/2023 09:00:45 -0300

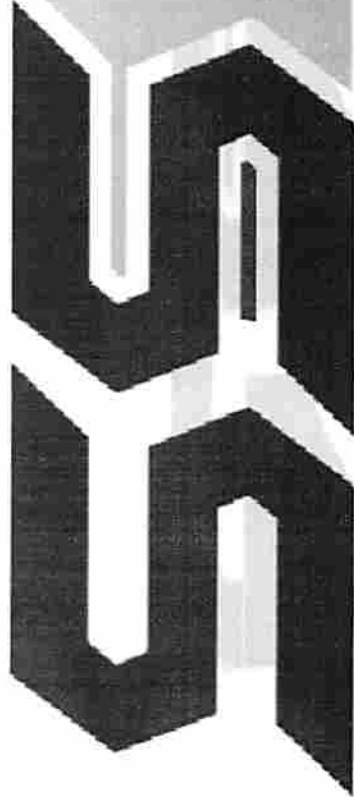
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sidclely Silva Oliveira

CPF nº 622.768.403-15

CNPJ nº 07.336.137/0001-60

Representante legal



INFORMÁTICA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CATÁLOGOS DE PRODUTOS

SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 07.336.137/0001-60

Rua do Sol, nº 833 – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

Whatsapp - 99 98197-5027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

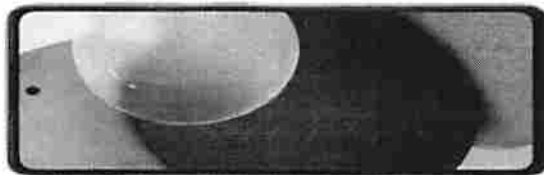
Fis. Nº

115

Rubrica



CELULAR
CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA.



ESPECIFICAÇÕES:

Smartphone Samsung Galaxy A54 5G preto 128GB, 8GB de RAM, Processador Octa-Core, Câmera Tripla Traseira de 50MP + Selfie 32MP, Tela Infinita de 6.4"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

116

Rúbrica

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

CELULAR SMARTPHONE



ESPECIFICAÇÕES:

Smartphone Samsung Galaxy A54 5G VIOLETA 128GB, 8GB de RAM, Processador Octa-Core, Câmera Tripla Traseira de 50MP + Selfie 32MP, Tela Infinita de 6.4"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 118

Rúbrica





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 2305002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 17293339000126
--	-----------------------------



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
 Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Prezados senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA

Responsável: GUSTAVO LOPES DA SILVA

RG: 0207387320027 SESP/MA

CPF: 671.404.913-72

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Insc. Estadual: 12.397.911-0

Tel.: (99) 3642-0989

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 394, CENTRO.

Cidade: PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000

E-mail: recicle0989@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0242-9, Conta Corrente: 28.173-5 – RECICLE INFOR LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor unt	Valor Total
	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Und	Samsung/a34	11	R\$ 2.933,33	R\$ 32.266,63
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP +	Und	Samsung/a34	06	R\$ 2.933,33	R\$ 17.599,98



RECICLE
INFORMÁTICA
& PAPELARIA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

<p>12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.</p>					
				TOTAL	R\$ 49.866,61

Soma total: R\$ 49.866,61 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)

1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Conforme edital.

2 - Condições de Pagamento conforme Edital.

3 - Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. Conforme edital.

4 - Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

5. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

6 - Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Srº. GUSTAVO LOPES DA SILVA, Portador do RG, sob o nº. 0207387320027 SESP/MA, e CPF nº 671.404.913-72, com residência na RUA MOACIR SOARES, Nº07, BAIRRO MARIA RITA, PEDREIRAS/MA.

Pedreiras – MA, 29 de junho de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372
Assinado de forma digital por
GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372
Dados: 2023.06.29 12:29:11 -03'00'

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

178

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 2305002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 009/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**MARGHESS DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA**

CNPJ: 20628085000164



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Ilustríssima Senhora
Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Rua Maneco Rego, 906 – Centro
Cep: 65.725-000, Pedreiras/MA

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Processo Administrativo Nº 2305002/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
Data/horário da realização do certame: 30 (trinta) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10:00 (dez horas).
Local: Página eletrônica www.licitanet.com.br

Senhora Pregoeira,

Pelo presente, submetemos a vossa apreciação à nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
 - 1.1. Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 - 1.2. Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
 - 1.3. CNPJ nº: 20.628.085/0001-64
 - 1.4. Inscrição Estadual nº: 12.724.411-5
 - 1.5. Inscrição Municipal nº: 3682405144
 - 1.6. Registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA nº: 3331
 - 1.7. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas 11ª Região nº: PJ/1569

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br; administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

123



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

- 1.8. Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, CEP 65.060-641, São Luís/MA.
- 1.9. Coordenadas geográficas: 2°32'2"S 44°13'40"W
- 1.10. Home Page: grupomarghess.com.br
- 1.11. E-mail: licitacao@grupomarghess.com.br
- 1.12. (DDD) Telefones: (98) 3303-3925
2. Representante legal que assinará contratos / aditamentos e instrumentos hábeis / pressuposto que acompanhará a fiscalização da contratante:
 - 2.1. Nome completo: PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA
 - 2.2. Cédula de identidade/órgão emissor nº: 019124082001-9 SSP/MA
 - 2.3. CPF nº: 018.892.513-99
 - 2.4. Endereço residencial: Av. dos Holandeses, s/n, Quadra 13A, Gleba P, Apartamento 503, Torre C, Condomínios Sports Garden Holandeses, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-180
- 2.5. Cargo/Função: Gerente Geral
- 2.6. E-mail: gerencia@grupomarghess.com.br
- 2.7. (DDD) Telefone: (98) 9-8136-1259

3. Proposta de Preços

- 3.1. Valor global: **R\$ 49.866,61 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**

4. Descrição detalhada do objeto:

Item	Definição precisa, suficiente e clara do objeto	Marca	Fabricante	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
						Indo-Arábico	Extenso	Indo-Arábico	Extenso
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-	Samsung	Samsung	Unidade	11	2.933,33	dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três	32.266,63	trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

2	<p>CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.</p>	Samsung	Samsung	6	2.933,33	dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos	17.599,98					três centavos
---	---	---------	---------	---	----------	---	--	-----------	--	--	--	--	---------------

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
 CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
 Telefone:(98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Declaramos, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos na condição de aprendiz.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta de preços/cotação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa.

Declaramos, sob a pena da lei, que esta empresa e sócia/dirigentes não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas.

Declaramos, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que a sócia e dirigentes não são servidores da **Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com órgão acima identificado.

Declaramos ainda, que esta empresa é optante do regime de tributação **SIMPLES NACIONAL**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luis/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

a) efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Luis - MA, em 27 (vinte e sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Assinado de forma digital por
PATRICIA CONCEICAO DA SILVA
SOUZA:01889251399
Dados: 2023.06.27 15:49:10 -03'00'


Marghess Distribuidora e Serviços Ltda
Patricia Conceicao da Silva Souza
Gerente Geral
CPF 018.892.513-99



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

129

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **2305002/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 009/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

M DA S OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 10543979000106



M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO
CNPJ: 10.543.979/0001-06 INSC. EST.: 12.698.802-1
Email: distribuidora.so@gmail.com / mateus201189@live.com

[99] 98519 - 8018

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305002/2023-SPFG)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 130

Rúbrica

PROPOSTA DE COMERCIAL

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento da prestação e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa **M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME**, com sede na cidade de AÇAILANDIA - MA na Rua joao de oliveira nº 8, Bairro jardim glória III, inscrita no CNPJ/MF sob o número **10.543.979/0001-06**, neste ato representada por **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF n.º **027.759.253-40**, e R.G.n.º **031220762006-3 SESP/MA** Apresenta sua PROPOSTA DE PREÇO PARA O objeto da Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PREÇO TOTAL R\$ **49.866,10** (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Dados Bancarios: BANCO ITAU: Agencia 1137 conta corrente 99550-0 – COMERCIL OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIP NANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO	SANSUNG	UND	11	2.933,30	32.266,30

RUA JOAO DE OLIVEIRA , 08 , QUADRA 26ª LOTE 08, BAIRRO : JARDIM GLORIA III, AÇAILANDIA – MA

02	<p>CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASHLED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.</p>	SANSUNG	UND	06	2.933,30	17.599,80
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA					R\$ 49.866,10	
QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 131
 Rubrica

AÇAILANDIA – MA 28 DE JUNHO DE 2023



Documento assinado digitalmente
 MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
 Data: 28/06/2023 16:42:59-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO – ME
 CNPJ sob nº 10.543.979/0001-06
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
 CPF nº 027.759.253-40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

138

Rubrica

Processo Administrativo nº **2305002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**JG FROM HOME SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 40603653000180



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA

Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2305002/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica



**Fornecedor : 40.603.653/0001-80 - JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS
LTDA**

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	<p>CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTEs CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.</p>	11,00	unidade	Samsung	S20	R\$ 2.933,33	R\$ 32.266,63

Total: R\$32.266,63

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	<p>CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.</p>	6,00	unidade	Samsung	S20	R\$ 2.933,33	R\$ 17.599,98

Total: R\$17.599,98

Total Geral: R\$49.866,61



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 135

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 2305002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 009/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS
LTDA**

CNPJ: 23106657000133



IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA.
CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601
GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.843-400
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 1361
Rúbrica J

Ao Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA . Pregão Eletrônico N° 009/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S21 FE 5G PRETO 128GB, 6GB RAM, TELA INFINITA 6.4, CÂMERA TRASEIRA TRIPLA 12MP + 12MP + 8MP, CÂMERA FRONTAL 32MP, ANDROID 11 E PROCESSADOR OCTA-CORE + CARREGADOR, PRETO. ASSISTENCIA TECNICA ENDEREÇO: AV. DA UNIVERSIDADE, 16 - QD 10 - COHAFUMA, SÃO LUÍS - MA, 65070-650 - ÁREAS ATENDIDAS: SÃO LUÍS - HORAS: FECHADO ABRE SEX. ÀS 08:00 - TELEFONE: (98) 3181-2260 MARCA: SAMSUNG MODELO: GALAXY S21 FE-P	UNIDADE	11,00	2.933,00	32.263,00
				Valor total do grupo:	32.263,00
Lote: 2					
1	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S21 FE 5G PRETO 128GB, 6GB RAM, TELA INFINITA 6.4, CÂMERA TRASEIRA TRIPLA 12MP + 12MP + 8MP, CÂMERA FRONTAL 32MP, ANDROID 11 E PROCESSADOR OCTA-CORE + CARREGADOR, VIOLETA. ASSISTENCIA TECNICA ENDEREÇO: AV. DA UNIVERSIDADE, 16 - QD 10 - COHAFUMA, SÃO LUÍS - MA, 65070-650 - ÁREAS ATENDIDAS: SÃO LUÍS - HORAS: FECHADO ABRE SEX. ÀS 08:00 - TELEFONE: (98) 3181-2260 MARCA: SAMSUNG MODELO: GALAXY S21 FE-V	UNIDADE	6,00	2.933,00	17.598,00
				Valor total do grupo:	17.598,00
				Valor total da proposta:	49.861,00

O valor total dessa proposta é de R\$49.861,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais).



IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA.
CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601
GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.843-400
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

137

Rubrica

Ao Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA . Pregão Eletrônico N° 009/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI

Conta: 65460-1

Agencia: 0810

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:

LICITANTE: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE 799.555.308.117- Rua José Martins Fernandes, 601

GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO: Batistini - CEP: 09.843-400 - São Bernardo do Campo/SP

E-MAIL PARA TRATAR DE LICITAÇÕES: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br - licitacao1@imperiosolucoespublicas.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E EMPENHOS: empenho@imperiosolucoespublicas.com.br

FONES: (11) 95938-0284 Willian Brites - (11) 95938-0272 Johnny Silva

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: A empresa IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independentemente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando-o de quaisquer ônus relativos aos citados. A empresa ou o fabricante do objeto entregará os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

GARANTIA: De 12 (DOZE) meses após a entrega dos mesmos ou conforme determinado no termo de referência.

DECLARAÇÃO: Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 29 de Junho de 2023

Representante Legal

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
CPF Nº 008.874.971-10
RG nº 12238929 SESP-MT

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

RG:12238929 SESP/MT

CPF:008.874.971-10



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 138

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 30 de junho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Processo Administrativo nº 2305002/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 009/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

M DA S OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 10543979000106



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.543.979/0001-06
Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO

Atividade Econômica Principal:

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA JOAO DE OLIVEIRA, 8 - QUADRA26 A - JARDIM GLORIA III - Açailândia /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.543.979/0001-06 DUNS®: 94*****38
Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO
Nome Fantasia: COMERCIAL OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/10/2023
FGTS Validade: 04/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/08/2023
Receita Municipal Sem Informação (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/04/2023 21:07

1 de 1

CPF: 027.759.253-40 Nome: MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

Ass: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

142

Rúbrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.543.979/0001-06 DUNS®: 94*****38
Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO
Nome Fantasia: COMERCIAL OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.543.979/0001-06 DUNS®: 94*****38
Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO
Nome Fantasia: COMERCIAL OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.543.979/0001-06 DUNS®: 94*****38

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO

Nome Fantasia: COMERCIAL OLIVEIRA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1814629695

NOME: MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0312207620063 SSP MA

CPF: 037.759.253-40 DATA NASCIMENTO: 16/11/1986

FILIAÇÃO: RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA A E SILVA
 MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05078178007 VALIDADE: 21/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 17/11/2010

OBSERVAÇÕES: EAR

Mateus da Silva Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 22/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 51230946505 MA040177637

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Fis. N° 140
Rúbrica [assinatura]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **027.759.253-40**

Nome: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **16/11/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/05/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:13:43** do dia **19/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A4AD.0F4E.EF5B.5CC8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL:

Fls. Nº 148 Página 1 de 5

M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME
CNPJ (MF) sob o n.º 10.543.979/0001-06

Rúbrica

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sítio Novo - MA, nascido aos 16/11/1986, portador do CPF sob nº 027.759.253-40 e Cédula de Identidade sob nº 031220762006-3 da SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade a Rua São Sebastião, Nº 100, Casa 30, Bairro Conjunto Habitar Brasil, CEP 65918-490, Imperatriz - Ma.

Único sócio da empresa: M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME, com sede à RUA. JOAO LISBOA, Nº 100, CASA CASA 30, Bairro CONJUNTO HABITAR BRASIL, Cidade: Imperatriz -MA, CEP 65918-490, Registrada na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o NIRE 21101621857 em 10/12/2008 inscrita no CNPJ sob o n.º 10.543.979/0001-06, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

Clausula Primeira - O endereço é RUA. JOAO LISBOA, Nº 100, CASA CASA 30, Bairro CONJUNTO HABITAR BRASIL, Cidade: Imperatriz -MA, CEP 65918-490, após a esta alteração passara a ser na RUA JOÃO DE OLIVEIRA, 8, QUADRA 26 -A, JARDIM GLORIA III, CEP 65.930 - 000, nesta cidade de Açailândia - MA, CEP 65930-000..

Clausula Primeira: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas::

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 7719-5/99 - LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 7711-0/00 - LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE

EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 1830-0/03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,

3ª Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar a empresa Individual tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, o seu instrumento de inscrição como Empresário Individual, mediante as cláusulas seguintes.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sitio Novo - MA, nascido aos 16/11/1986, portador do CPF sob nº 027.759.253-40 e Cédula de Identidade sob nº 031220762006-3 da SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, a **Rua São Sebastião, Nº 100, Casa 30, Bairro Conjunto Habitar Brasil, CEP 65918-490, Imperatriz - Ma.**

Único sócio da empresa: **M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME**, com sede à **RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA, casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL**, nesta cidade de Imperatriz - MA, CEP 65910-010, Registrada na **JUCEMA** (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o NIRE **21101621857** em 10/12/2008 inscrita no CNPJ sob o n.º **10.543.979/0001-06**, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas

Clausula Primeira – A partir desta data o endereço passa a ser na **RUA JOÃO DE OLIVEIRA, 8, QUADRA 26 -A, JARDIM GLORIA III, CEP 65.930 - 000**, nesta cidade de Açailândia - MA, CEP 65930-000

Cláusula Segunda - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte fil OLIVEIRA COMERCIO ME. e com nome Fantasia COMERCIAL OLIVEIRA

Cláusula Terceira - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 1830-0/03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, 1413-4/02 - CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4299-5/99 -

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Açailândia - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Açailândia – MA, 30 de Novembro de 2022.

MATEUS DA SLVA OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 027.759.253-40



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 150
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 08:17 SOB N° 20221407987.
PROTOCOLO: 221407987 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215500527. CNPJ DA SEDE: 10543979000106.
NIRE: 21101621857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008	
NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL OLIVEIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM		TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 20:30:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 20:30:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 20:30:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
---	--------------------	----------------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 20:30:09 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
---	--------------------	----------------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 20:30:09 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.543.979/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.698802-1

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO DE OLIVEIRA

Número: 8 **Complemento:** QUADRA26 A

Bairro: JARDIM GLORIA III

Município: ACAILANDIA **UF:** MA

CEP: 65930000 **DDD:** **Telefone:** 91308041

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/12/2022

OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - (4649408-4651602), 01/07/2010 - (2330305-3240099-
 NFe a partir 4645101-2330399), 01/10/2010 - (4649404-4618499-2330302-1413402-
 de (CNAE's): 4649409-4642702-2330301-1830003-5819100-2330304), 01/12/2010 -
 (6190601), 29/09/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302618092	
NIRE 21101621857 CNPJ 10.543.979/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAO DE OLIVEIRA, Nº 8, QUADRA26 A, JARDIM GLORIA III - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221407987	02/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221407987	02/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220648212	24/05/2022	BALANCO
002	20220242933	15/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220242933	15/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211524484	27/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211524484	27/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210384689	28/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210035641	10/02/2021	BALANCO
223	20140747753	11/11/2014	BALANCO
223	20130209910	14/03/2013	BALANCO
223	20110204930	25/04/2011	BALANCO
002	20100342795	16/06/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100062709	27/01/2010	BALANCO
223	20090021223	20/01/2009	BALANCO
315	20080541275	10/12/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101621857	10/12/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2023, às 21:54:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JB1WQS1P.



MAC2302618092

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME			Protocolo: MAC2302618137
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101621857	CNPJ 10.543.979/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/12/2008	Início de Atividade 01/12/2008

Endereço Completo

Rua JOÃO DE OLIVEIRA, Nº 8, QUADRA26 A, JARDIM GLORIA III-Açailândia/MA- CEP65930-000

Objeto

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, , 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 1830-0/03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME			Protocolo: MAC2302618137
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,			
Capital R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/12/2022	Número 20221407987	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MATEUS DA SILVA OLIVEIRA		CPF: 027.759.253-40	
Identidade: 0312207620063		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2023, às 21:53:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RFECQHAP.



MAC2302618137

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DA S OLIVEIRA COMERCIO
CNPJ: 10.543.979/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:26:49 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **C69C.2DC9.F901.1ADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 027.759.253-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:01 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **A772.12CE.BECA.3729**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083407/23

Data da

15/04/2023 17:05:26

Inscrição Estadual: 126988021

CPF/CNPJ: 10543979000106

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Endereço: RUA JOAO DE OLIVEIRA, 8 QUADRA26 A CEP: 65930000 - JARDIM GLORIA III

Telefone: (99)91308041

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. N°

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026539/23

Data da

15/04/2023 17:06:57

Inscrição Estadual: 126988021

CPF/CNPJ: 10543979000106

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Endereço: RUA JOAO DE OLIVEIRA, 8 QUADRA26 A CEP: 65930000 - JARDIM GLORIA III

Telefone: (99)91308041

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2023 20:33:10



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 10.543.979/0001-06

CERTIDÃO Nº: 638/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: M DA S OLIVEIRA COMERCIO

Inscrição Municipal: 3300005097

INICIO DAS ATIVIDADES: 07/12/2022

RUA: RUA: JOAO DE OLIVEIRA, 08, QUADRA 26A LOTE 08, CEP - 65912-100

BAIRRO: JARDIM GLORIA III

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **M DA S OLIVEIRA COMERCIO** que possui o CNPJ: **10.543.979/0001-06** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 24/04/2023

Código de Autenticidade: SSMNRQD

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/ser/let/hwpcconsautoert>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.543.979/0001-06
Razão Social: M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 49 / PARQUE SANTA LUCIA / IMPERATRIZ / MA / 65912-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040500510278998605

Informação obtida em 19/04/2023 20:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DA S OLIVEIRA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.543.979/0001-06
Certidão nº: 16527032/2023
Expedição: 19/04/2023, às 20:35:12
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M DA S OLIVEIRA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.543.979/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME , CNPJ : 10.543.979/0001-06
 BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2021
 C.N.P.J. (M.F.): 10.543.979/0001-06, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	*****84.199,45D	****504.843,11D
CIRCULANTE	*****29.117,06D	****401.732,39D
DISPONIVEL	*****4.121,64D	****12.198,78D
CAIXA	*****4.121,64D	****12.198,78D
Caixa	4.121,64D	12.198,78D
ESTOQUES	*****13.734,89D	****59.712,81D
MERCADORIAS P/REVENDA	*****13.734,89D	****59.712,81D
Mercadorias Tributadas	13.734,89D	59.712,81D
CREDITOS POR VENDAS	*****11.260,53D	****329.820,80D
DUPLICATAS A RECEBER	*****11.260,53D	****329.820,80D
Clientes Diversos	11.260,53D	329.820,80D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	*****55.082,39D	****103.110,72D
IMOBILIZADO	*****55.082,39D	****111.802,39D
IMOBILIZADOS	*****55.082,39D	****111.802,39D
Instalacoes	20.354,72D	56.334,72D
Maquinas e Equipamentos	12.796,43D	19.296,43D
Movéis e Utensílios	15.560,28D	25.320,28D
Computadores e Periféricos	6.370,96D	10.850,96D
(-) DEPRECIACOES	*****0,00C	*****8.691,67C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	*****0,00C	*****8.691,67C
Deprec. Acumulada Instalacoes	0,00C	3.532,23C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	0,00C	1.550,04C
Deprec. Acumulada Movs. Utensílios	0,00C	1.962,03C
Deprec. Acumulada Comput. Periféricos	0,00C	1.647,37C

Imperatriz – Ma., 31 de Dezembro de 2021

 MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
 CPF: 027.759.253-40

 EDVAN LIMA DOS SANTOS,
 CPF: 6187.312.983-68
 Tec. Contabilidade

PASSIVO	*****84.199,45C	****504.843,11C
PASSIVO CIRCULANTE	*****7.673,95C	****64.459,27C
EXIGIVEL	*****6.370,96C	****59.056,92C
FORNECEDORES	*****6.370,96C	****59.056,92C
Fornecedores Diversos	6.370,96C	59.056,92C
OBRIGACOES	*****1.302,99C	*****5.402,35C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****1.302,99C	*****4.302,35C
INSS	0,00C	341,00C
ICMS	0,00C	784,93C
Imposto Simples a Recolher	1.302,99C	3.176,42C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****0,00C	*****1.100,00C
Pro Labore a Pagar	0,00C	1.100,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	*****76.525,50C	****440.383,84C
CAPITAL	****270.000,00C	****350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	*****60.000,00C	****350.000,00C
Capital Social	60.000,00C	350.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	*****16.525,50C	****90.383,84C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	*****16.525,50C	****90.383,84C
Lucros Acumulados	16.525,50C	90.383,84C

Imperatriz – Ma., 31 de Dezembro de 2021

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS,
CPF: 6187.312.983-68
Tec. Contabilidade

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME , CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2021
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

Importa o presente BALANÇO PATRIMONIAL somando no ATIVO e no PASSIVO R\$ 504.843,11 (Quinhentos e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Onze Centavos) de acordo com a documentação que nos foi apresentado.

Imperatriz – Ma., 31 de Dezembro de 2021

Mateus da Silva Oliveira
CPF:027.759.253-40

Edvan Lima Dos Santos
CPF: 618.312.983-68
CRC/MA. 7.314-0/5

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

Balanco de Resultado Econômico

RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

REVENDA MERCADORIAS

VENDAS MERCADORIAS

Vendas C/ICMS

3.1.1.01.0001

369.185,81C

=VENDAS MERCADORIAS

****369.185,81C

=REVENDA MERCADORIAS

****369.185,81C

=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL

****369.185,81C

(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA

(-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS

(-) DEDUÇÕES VENDAS E SERVIÇOS

Imposto Simples

3.2.1.01.0010

21.849,47D

=(-) DEDUÇÕES VENDAS E SERVIÇOS

*****21.849,47D

=(-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS

*****21.849,47D

=Total - (-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA

*****21.849,47D

CUSTOS

CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS TRIBUTADAS

Compra Mercadorias C/ICMS

3.3.1.01.0001

254.326,75D

=COMPRAS TRIBUTADAS

****254.326,75D

ESTOQUES INICIAIS

Mercadorias Tributadas

3.3.1.07.0001

13.734,89D

=ESTOQUES INICIAIS

*****13.734,89D

(-) ESTOQUES FINAIS

(-) Mercadorias Tributadas

3.3.1.08.0001

59.712,81C

=(-) ESTOQUES FINAIS

*****59.712,81C

=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS

****208.348,83D

=Total - CUSTOS

****208.348,83D

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ADMINISTRATIVAS

Pro-Labore

3.6.1.01.0001

13.200,00D

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME , CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

INSS	3.6.1.01.0002	2.332,00D
Honorários Contábeis	3.6.1.01.0010	6.600,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****22.132,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****22.132,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	2.826,36D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	965,89D
ICMS Diferencial de Alíquota	3.6.3.01.0003	1.948,23D
=TRIBUTARIAS		*****5.740,48D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****5.740,48D
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	3.837,88D
Material de Escritório	3.6.4.01.0002	428,55D
Telefone e Telecomunicações	3.6.4.01.0009	1.541,20D
Energia Elétrica	3.6.4.01.0010	3.043,03D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	3.214,36D
Depreciação	3.6.4.01.0015	8.691,67D
=GERAIS		*****20.756,69D
=DESPESAS GERAIS		*****20.756,69D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		*****48.629,17D
=Total - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		*****90.358,34C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
<hr/>		
RESULTADO	→	90.358,34C
<hr/>		

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME , CNPJ : 10.543.979/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

Importa a Presente demonstração de resultado com lucro de R\$ 90.358,34
(Noventa Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) de acordo
com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz – Ma., 31 de Dezembro de 2021

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS,
CPF: 6187.312.983-68
Tec. Contabilidade

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ –MA

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REF. EXERCÍCIO 2021

$$\text{ILC – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 6,23$$

$$\text{ILG – Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 6,23$$

$$\text{ISG – Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 7,83$$

$$\text{IET – Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG, ISG e IET**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de **Dezembro** de 2021

Imperatriz – Ma., 31 de Dezembro de 2021

 MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
 CPF: 027.759.253-40

 EDVAN LIMA DOS SANTOS,
 CPF: 6187.312.983-68
 Tec. Contabilidade

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ –MA

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

M DA S. OLIVEIRA COMERCIO – ME, empresa individual constituída na forma da Lei, personalidade Jurídica de Direito Privado, Patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na Cidade de Imperatriz A Rua João Lisboa, 100, casa 30, conjunto Habitar Brasil. em Imperatriz, CEP: 65.912-100, Portadora do CNPJ(MF) sob n.º 10.543.979/0001-06, devidamente registra na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do MARANHÃO sob n.º 2110162185-7 em 10.12.2008.

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

As demonstrações contábeis, elaborada por disposições legais serão transcritas em DIÁRIO da M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME

Nota 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

a) caixa e Equivalente de Caixa

Resolução do CFC

b) N. 1.296/10(NBC - TG03) - Demonstração de fluxo de caixa Resolução do CFC n. 1.376/11 (NBC - TG26) - Apresentação demonstrações contábeis, os valores contabilizados sub grupos representam moeda em caixa e a conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou ate 90 (Noventa) dias e que estão sujeitos a

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Caixa	12.198,78
Total Caixa	12.198,78

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Mercadorias para Revenda	59.712,81
Total Mercadorias para Revenda	59.712,81

2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de procesos eletrônico. os Registro contábeis contem o numero de identificação dos lançamentos relacionados aos movimentos Externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem.

d) Duplicatas a Receber, São Registrada nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de cliente diversos

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Clientes Diversos	329.820,80
que comprovem ou	329.820,80
Total Clientes Diversos	

a) Obrigação trabalhista e societarias. São registradas nessa rubrica os valores de folha de

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ –MA

de pagamentos pro - labore apagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Pró-Labore a pagar	1.100,00
Total	1.100,00

b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os **encargos** retidos a pagar, além de obrigações tributárias **apagar**.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
INSS a Recolher	341,00
Total	341,00

a) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica as obrigações tributárias **apagar**.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
ICMS a Recolher	784,93
SIMPLES a Recolher	3.176,42
Total	3.961,35

b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os **valores** a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

c) As Despesas e as **Receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ –MA

de vendas de Mercadorias.

- c) Mercadorias são mensuradas pelo o valor (acordado em recibos ou a receber) e reconhecidas quanto for provável que benefícios econômicos futuros fluam para MDA S. OLIVEIRA COMERCIO – ME, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos encargos Sincidentes sobre ativos Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Capital Social: O capital Social Integralizado em 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real), em moeda corrente.

- g) Lucro do **Exercício**: O lucro do **período**, como evidenciado na Demonstração do Resultado do **Exercício** (DRE), **ocorreu** pelo reconhecimentos de **receitas** superior ao reconhecimento e pagamento de custos edespesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção,deduzido da depreciação calculada pelo **método** linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizadosapenasquandohá umaumento nosbenefícios econômicosdesse itemdo **imobilizado**.Qualqueroutrotipodegastoéreconhecidonoresultadocomo despesa quandoincorrido.

Tabela I

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL IMPERATRIZ –MA

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VL.</u>
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49
Máquinas Equip.	19.296,43	-1.550,04	17.746,39
Móveis Utensílios	25.320,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periférico	10.850,96	-1.647,37	9.203,59
TOTAL	111.802,39	-8.691,67	103.110,72

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a **Receita Federal** são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos **incorridas** até a data do **balanço patrimonial**. Quando aplicável, os **passivos** circulantes são registrados com base em taxas de juros que **refletem** o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma **provisão** é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um **passivo**, sendo **provável** que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas **prováveis** e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ –MA

NOTA - 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

Os patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionista tem na empresa e num determinado momento, no balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021
 representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Patrimônio Líquido	440.383,84
Total do Patrimônio	440.383,84

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

M DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME. é optante pelo o sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o Imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA - 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da firma M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME., foram aprovadas em 17 de Maio de 2022 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as normas internacionais de contabilidade com a LEI 6.404 de Dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

- MDA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME** é uma empresa que
- Possui **certidão negativa** ou **certidão positiva** com efeito de negativadedébitos **relativos** aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e **certificado** de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;
 - Mantém sua escrituração contábil regular que registre as **receitas** e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de **Contabilidade**;
 - Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, **contado** da data da emissão, os documentos que **comprovem** a origem e a aplicação de seus recursos e os **relativos** a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
 - Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
 - **Elabora** as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente **habilitado** nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS,
CPF: 6187.312.983-68
Tec. Contabilidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 183
Rúbrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
61831298368	EDIVAN LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 11:55 SOB Nº 20220648212.
PROTOCOLO: 220648212 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206600018. CNPJ DA SEDE: 10543979000106.
NIRE: 21101621857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2022.
M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CERTJUDONE-SJDA - 1322023
Código de validação: 816C59DA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 194
Rúbrica

Número da guia: 23102201001481017.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **11 de abril de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **MDA S OLIVEIRA COMERCIO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.543.979/0001-06**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 1322023 / Código: 816C59DA54
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

185

Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 11/04/2023 16:31 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 1322023 / Código: 816C59DA54
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 186
Rúbrica [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M DA S OLIVEIRA COMERCIO**

CPF/CNPJ: **10.543.979/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:50:52 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5SV7190423205052

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 187
Rubrica

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**

CPF: **027.759.253-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:51:51 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: R1E7190423205151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **027.759.253-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:52:35 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **V6XW190423205235**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

189

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2023 20:53:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO
CNPJ: 10.543.979/0001-06

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INFORSERVICE

INFORSERVICE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 42.969.262/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.7199063-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

190

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Rúbrica

Atestamos que a Empresa M DA S OLIVEIRA COMERCIO-ME, NOME FANTASIA COMERCIAL OLIVEIRA inscrita no CNPJ SOB N° 10.543.979/0001-06 com endereço comercial na RUA JOAO DE OLIVEIRA n° 08 JARDIM GLORIA III na cidade de AÇAILANDIA - MA forneceu junto a EMPRESA INFORSERVICE EVENTO E SERVIÇOS LTDA MATERIAL MATERIAL PERMANETE E DE EXPEDIENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel a4	Cx	18
02	Livro de ponto	Und	15
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UNIDADES	Cx	8
04	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	Und	52
05	CLIPS NIQUELADOS N.º 6/0	Cx	25
06	GRAMPEADORGRANDE,	Und	5
07	ENVELOPE PARDO 31 X 41 CM	Cx	7
08	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	Und	9
09	PASTA AZ LOMBO LARGO	Und	80
10	PERFURADOR DE PAPEL TAM. GRD	UND	12

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo pelo proprietario e a empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos de o desabone comercial ou tecnicamente.

IMPERATRIZ- MA 10 de MAIO de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS BATISTA ARAUJO
Data: 10/05/2023 16:40:26-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

INFORSERVICE EVENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob n° 42.969.262/0001-09

LUCAS BATISTA ARAUJO

CPF n° 653.740.793-63

SOCIO PROPRIETARIO

RUA MINAS GERAIS N° 287 BAIRRO VILINHA CEP: 65.915-514 IMPERATRIZ - MA

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 10/05/2023 21:37:29
UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo ATESTADO_LUCAS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo c4ea59f0d7da031afc4ad6dcd
bcc78706f54db10add20a6003
60bc5aeecb2840
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS BATISTA ARAUJO

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Conformidade
Estrutura da assinatura com o padrão (ISO
32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 10/05/2023
19:40:26 UTC
Status dos atributos Aprovados

▼ Informações do assinante

CPF

***.740.

AVALIE ESTE
SERVIÇOFECHAR
ELEMENTOSModo escuro

▼ CN=LUCAS BATISTA ARAUJO

Emissor

CN=AC Final do
Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=AC
Intermediaria
do Governo
Federal do
Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

16/08/2022
22:33:45 UTC

Aprovado até

16/08/2023
22:33:45 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1,
OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=AC
Intermediaria
do Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do
Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

17/06/2020
20:50:27 UTC

Aprovado até

09/06/2033
12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Modo escuro

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	10/05/2023 20:40:57 UTC
Próxima atualização	10/05/2023 21:50:57 UTC

▼ CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	16/06/2020 20:03:47 UTC
Aprovado até	09/06/2033 12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
-----------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	10/04/2023 16:59:36 UTC
Próxima atualização	09/07/2023 16:59:36 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	10/06/2020 15:45:29 UTC
Aprovado até	10/06/2033 15:00:29 UTC
▼ Informações de revogação	
Status do certificado (LCR)	Válido
▼ Atributos	
▼ Atributos obrigatórios	
IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado
▼ Atributos opcionais	
IdSigningTime	Aprovado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 193
Rubrica

RECEBEMOS DE M DA S OLIVEIRA COMERCIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		COMISSÃO RESUMIDA DE LICITAÇÃO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	Fis. Nº <u>194</u>	Nº 933
			Série 1

	M DA S OLIVEIRA COMERCIO RUA JOAO DE OLIVEIRA, 8A JARDIM GLORIA III - 65930-000 Acailandia - MA - Fone: (99) 98519-8018	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 2123051054397900010655001000009331038324914 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230013769182
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126988021	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.543.979/0001-06

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL INFORSERVICE EVENTOS E SERVICOS LTDA		42.969.262/0001-09	10/05/2023
ENDEREÇO Rua Minas Gerais, 287	BAIRRO/DISTRITO Vilhina	CEP 65915-514	DATA DE ENTR./SAÍDA 10/05/2023
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX (99) 99999-9999	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 127190635	

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4334,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1363,33	0,00	4334,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT.T.	PLACA	UF	CNPJ/CPF			
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	1						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC CMC	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
200000000303	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS	04059090	0102	5102	CX	16,000	150,00	2700,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000462	LIVRO DE ATA GRANDE	07039090	0102	5102	UN	15,000	7,99	119,85	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000437	CANETAS ESFEROGRAFICAS BIC AZUL, 01 CX VERMELHA, 01 PRETA	04069090	0102	5102	CX	8,000	23,14	185,12	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000049	CLIPSNIQUELADOS10CAIXACOM100UNIDADES	83059000	0102	5102	CX	25,000	1,04	26,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000292	GRAMPEADOR MEDIO	06029090	0102	5102	UN	5,000	18,57	92,85	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000070	ENVELOPE 31X41,OURO	48171000	0102	5102	UN	7,000	0,23	1,61	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000024	ALMOFADAPARACARIMBO,tampa plastica n03 /Medida 6,7 x11,0 cm.Cores a definir posteriormente.	96122000	0102	5102	UN	9,000	1,64	14,76	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000474	PASTA AZ LOMBO LARGO	04069090	0102	5102	CX	80,000	7,88	630,40	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000127	P E R F U R A D O R D E P A P E L , P R O D U Z I D O E M A C O , C O M 2 F U R O S , C O M R E G U A M E D I D O R A . P e r f u r a A p r o x i m a d a m e n t e 2 0 F o l	84729040	0102	5102	CX	12,000	7,99	95,88	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000926	CAIXA ARQUIVO POLICONDA	04069090	0102	5102	UN	52,000	9,00	468,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 128: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

195

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **2305002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS
LTDA**

CNPJ: 23106657000133



**IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 35233012141
CNPJ – 23.106.657/0001-33**

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1963, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 03419568 SESP/MT e CPF n.º 230.028.161-91, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá – Estado do Mato Grosso, na Rua Coletora 1, n.º 02 – Quadra 03 – Lote 02 – Jardim Universitário – CEP 78.075-420; e **SIDINEA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/04/1984, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 12238929 SESP/MT e CPF n.º 008.874.971-10, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá – Estado do Mato Grosso, na Rua João de Barro, n.º 273 – Casa 24 – Recanto dos Pássaros – CEP 78.075-290. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** na Avenida Armando Ítalo Setti, n.º 520 – Sala 81 – Baeta Neves – CEP 09.760-280, na cidade de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo, sob n.º 35233012141 em data de 18/02/2022 e inscrita no CNPJ n.º 23.106.657/0001-33, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço comercial que era Avenida Armando Ítalo Setti, n.º 520 – Sala 81 – Baeta Neves – CEP 09.760-280, na cidade de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo passa a ser Rua José Martins Fernandes, n.º 601 – Galpão 18 – Sala 02 – Batistini – CEP 09.843-400, na cidade de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
NIRE – 35233012141
CNPJ – 23.106.657/0001-33**

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1963, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 03419568 SESP/MT e CPF n.º 230.028.161-91, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá – Estado do Mato Grosso, na Rua Coletora 1, n.º 02 – Quadra 03 – Lote 02 – Jardim Universitário – CEP 78.075-420; e **SIDINEA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/04/1984, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 12238929 SESP/MT e CPF n.º 008.874.971-10, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá – Estado do Mato Grosso, na Rua João de Barro, n.º 273 – Casa 24 – Recanto dos Pássaros – CEP 78.075-290.

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 35233012141
CNPJ - 23.106.657/0001-33

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua José Martins Fernandes, n.º 601 – Galpão 18 – Sala 02 – Batistini – CEP 09.843-400, na cidade de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo, sob n.º 35233012141 e inscrita no CNPJ n.º 23.106.657/0001-33.

2ª O objeto social da empresa é Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, impressão de material para uso publicitário, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistente a fogo, fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de lubrificantes, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefato, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de amarrinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelho eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivo, comércio varejista de bicicleta e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 35233012141
CNPJ - 23.106.657/0001-33

varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de optica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos de fotográficos e parta filmagem, comércio varejista de armas e munições, guarda-móveis, serviços de alimentação para eventos e recepções bufe, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, filmagem de festas e eventos, escafandria e mergulho, locação de automóveis sem condutor, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação profissional de nível técnico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, fabricação de equipamentos de informática, atividades de prestação de serviços de informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aparelho de ar condicionado domestico, comércio varejista, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de artigos de colchões, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, promoção de vendas, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

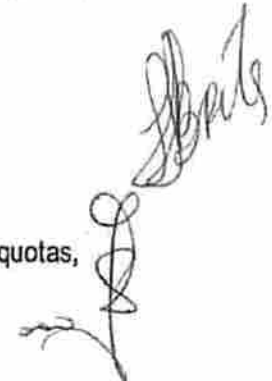
3ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	136.500	136.500,00
SIDINEA STRAPPAZZON MUHLBEIER	13.500	13.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

101



IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 35233012141
CNPJ - 23.106.657/0001-33

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração da sociedade caberá a **HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES e SIDINEA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

9ª As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª As sócias declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELLE NATHALYE GUEDES DA SILVA RIBEIRO, em quarta-feira, 27 de julho de 2022 14:17:35 GMT-04:00, CNS: 06.430-3 - Cartório do 2º Ofício de Santo Antonio de Leverger/MT, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjmt.jus.br e/ou no endereço eletrônico atendimento@tjmt.jus.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP
31 05 22

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 35233012141
CNPJ - 23.106.657/0001-33

11ª Fica eleito o foro de **São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por este instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma que, posteriormente para validade, será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 13 de Maio de 2022.



Helena Alves dos Santos Brites
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES

Sidinea Strappazon Muhlbeier
SIDINEA STRAPPAZZON MUHLBEIER



Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e em Int. e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Comarca de São Bernardo do Campo - SP
Oficial: Eugênio Tozzi
Rua Rio Branco, 270/276 - Centro - CEP: 09710-090
Fone: (11) 4397-2290 - www.tjforcampobc.sp.br

Reconheço por semelhança 1 firma de HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 24/05/2022 346774
R\$ 11.37 11:39 137

VITOR AUGUSTO MARIOTO SCHMIDT - ESCRIVENTE

AA0571220-C1
Válido Somente c/ Selo Autenticidade



Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando a assinatura de outra parte, CNGCE/MT art. 382 § 1º.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Oficial
Av. Teodoro Naves, nº 235 - Jardim Kamohy - CEP: 15015-113
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3391-5399 - Fax: (65) 3391-5133
www.tjmt.com.br - E-mail: atendimento@tjmt.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de SIDINEA STRAPPAZZON MUHLBEIER(241085) TERMO 1302425

Cuiabá-MT 18 de maio de 2022 Horário: 13:21:08
Dou fé. Em testemunho *Vamberto de Souza Almeida Junior* da verdade.

VAMBERTO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR
Escrivente Juramentado

Estado de Mato Grosso - At. em Notas e Registro -
Cod. C.º 12 - Cod. At. 23

Selo Digital: BSZ-08889 R\$7,90
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
DIRISLEY UZZ RAIK Valor total: R\$ 7,90



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Gisela Sintema Ceschin
GISELA SINTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

7.895/22-4



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

SIDINEIA STRAPPAZZON MÜHLBEIER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

12238929 SESP MT

CPF

008.874.971-10

DATA NASCIMENTO

15/04/1988

FILIAÇÃO

VALDIR STRAPPAZZON

SIDETE MARIA NOATTO
STRAPPAZZON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

03538408508

VALIDADE

20/11/2024

1ª HABILITAÇÃO

02/03/2005

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CUIABA, MT

DATA EMISSÃO

03/12/2019

Assessoria Técnica de Controle
Unidade de Habilitação - DUT/DETRAN

ASSINATURA DO EMISSOR

65023984145
MT642561303

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1931190140

PROIBIDO PLASTIFICAR
1931190140

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Joani Maria de Assis Aschlar, em quinta-feira, 24 de abril de 2021, 15:55:23 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Registro de Imóveis/MT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.esad.org.br/portal/autenticar. Confira sempre o endereço eletrônico www.esad.org.br/portal/autenticar. Confira sempre o endereço eletrônico www.esad.org.br/portal/autenticar.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

207

Rúbrica



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Joani Maria de Assis Asckar, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 15:55:23 GMT-03:00, CNS: 06.378-4 - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis/MT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 203
Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100028338

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Fevereiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201792569 em 25/02/2021 da Empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23106657000133 e protocolo 210255382 - 24/02/2021. Autenticação: 165F6A142D7BC04851DCB5BD22525CEC55CAA9A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/025.538-2 e o código de segurança HiBk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

2091

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/025.538-2	MTP2100028338	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
230.028.161-91	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
008.874.971-10	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201792569 em 25/02/2021 da Empresa IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23106657000133 e protocolo 210255382 - 24/02/2021. Autenticação: 165F6A142D7BC04851DCB5BD22525CEC55CAA9A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/025.538-2 e o código de segurança HIBk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA.

**H. A. DOS SANTOS BRITES COMERCIO ME
 23.106.657/0001-33**

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 03419568 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.028.161-91, nascida em 08/02/1963, residente e domiciliada sito à Rua Coletora 1, nº 02, Quadra 03, Lote 02, Jardim Universitário, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-420, Empresária, com sede sita à Rua Coletora 1, nº 02, Quadra 03, Lote 02, Jardim Universitário, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-420, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE: **51102057461**, e no CNPJ sob nº **23.106.657/0001-33**, resolve alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia:

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12238929 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.874.971-10, nascida em 15/04/1984, residente e domiciliada sito à Rua João de Barro, nº 273, Casa 24, Recanto dos Pássaros, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-290.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Altera-se a razão social da sociedade para **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, nome fantasia **IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia **HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES**, que neste ato cede e transfere 13.500 (Treze mil e quinhentas quotas) a sócia ingressante **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, ficando assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	136.500	91,00%	R\$ 136.500,00
SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	13.500	9,00%	R\$ 13.500,00
TOTAL	150.000	100,00%	RS 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida individualmente pelas sócias **HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES** e **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, que a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. A mesma terá plenos poderes para assinar isoladamente todo e qualquer documento de interesse social, inclusive cheques e transações bancárias, cabendo-lhe a função de Administradora, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, conforme a cláusula oitava, o seu uso para fins estranhos à sociedade, ficando responsável individualmente pelos compromissos assumidos a sócia que infringir a presente cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO DA SEDE:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Rua Quarenta e Nove, nº 177, Boa Esperança, Cuiabá – MT, CEP; 78.068-465.

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da sociedade passa a ser: comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, impressão de material para uso publicitário, serviços de encadernação e plastificacao, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificacao, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos, comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de lubrificantes, comercio atacadista de embalagens, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefato, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de livros, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivo, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos de optica, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para

animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de armas e munições, guarda-móveis, serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, filmagem de festas e eventos, escafandria e mergulho, locação de automóveis sem condutor, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação profissional de nível técnico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, fabricação de equipamentos de informática, atividades de prestação de serviços de informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aparelho de ar condicionado doméstico, comércio varejista, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de artigos de colchoes, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, promoção de vendas, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato constitutivo permanece Cuiabá – MT.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Para tanto, firma em ato contínuo, contrato social da sociedade limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA 23.106.657/0001-33

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 03419568 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.028.161-91, nascida em 08/02/1963, residente e domiciliado sito à Rua Coletora 1, nº 02, Quadra 03, Lote 02, Jardim Universitário, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-420

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12238929 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.874.971-10, nascida em 15/04/1984, residente e domiciliada sito à Rua João de Barro, nº 273, Casa 24, Recanto dos Pássaros, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-290.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade gira sobre o nome empresarial “**IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, nome fantasia **IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:

A sede da sociedade está localizado no endereço: Rua Quarenta e Nove, nº 177, Boa Esperança, Cuiabá – MT, CEP; 78.068-465.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem como objeto social: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, impressão de material para uso publicitário, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de lubrificantes, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefato, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivo, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio



varejista de armas e munições, guarda-móveis, serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, filmagem de festas e eventos, escafandria e mergulho, locação de automóveis sem condutor, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação profissional de nível técnico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizáveis, fabricação de equipamentos de informática, atividades de prestação de serviços de informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aparelho de ar condicionado doméstico, comercio varejista, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comercio varejista de artigos de colchoes, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, promoção de vendas, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início da mesma se deu em 19/08/2015, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	136.500	91,00%	R\$ 136.500,00
SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	13.500	9,00%	R\$ 13.500,00
TOTAL	150.000	100,00%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Entre as sócias, as quotas sociais são livremente transferíveis, porém, no caso de retirada de sócia, cabe aos remanescentes o direito de:



- a) Adquirir as quotas do retirante, na proporção das quotas que possuir na ocasião, ou:
- b) Eleger novo sócio para a substituição, cabendo ao retirante, nesses dois casos, o direito ao reembolso do valor patrimonial de sua participação, apurado por Balanço Especial que então será levantado, o qual deverá ser pago no ato da assinatura da alteração contratual, pelo sucessor e, senão houver, pelos sócios remanescentes.
- c) A cessão das quotas para terceiros dependerá sempre do consentimento do sócio remanescente, que terá a preferência na aquisição, por escrito, pelo prazo de trinta dias, para exercer o direito de aquisição, em iguais condições, proporcionalmente às quotas que possuir, mesmo nas transações entre os próprios sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida individualmente pelas sócias **HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES** e **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, que a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. A mesma terá plenos poderes para assinar isoladamente todo e qualquer documento de interesse social, inclusive cheques e transações bancárias, cabendo-lhe a função de Administradora, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, conforme a cláusula oitava, o seu uso para fins estranhos à sociedade, ficando responsável individualmente pelos compromissos assumidos a sócia que infringir a presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É expressamente vedado, a qualquer dos sócios, o uso da Razão Social em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros documentos análogos e obrigações estranhas e alheias aos objetivos da sociedade ou mero favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS:

Poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS REMUNERAÇÕES:

A título de pró-labore, o(a) sócio(a) – administrador(a) poderá realizar uma retirada mensal, de acordo com as disponibilidades da empresa, obedecendo às normas vigentes do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras. Será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelas sócias de acordo com as suas respectivas parcelas no capital social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO:

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de quaisquer dos sócios. O sócio retirante, ou seus herdeiros legalmente habilitados receberá o valor de suas cotas, apuradas em balanço especial para o evento, em parcelas mensais, considerando decisão judicial ou acordo entre as partes. Falecendo o sócio cotista, fica assegurado aos legítimos herdeiros, o direito de substituí-lo na sociedade, desde que manifestem ao outro sócio, por escrito, num prazo de cento e oitenta dias, a contar do óbito, quando as cotas do sócio falecido serão distribuídas proporcionalmente entre os herdeiros legais. Ocorrerá a dissolução da sociedade, quando a maioria detentora do capital social assim o desejar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA IDONEIDADE DO(A) SÓCIO(A):

A sócia declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.001, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando a(s) sócia(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2021.

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
CPF: 008.874.971-10

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
CPF: 230.028.161-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Jid

Rúbrica

[Handwritten signature]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/025.538-2	MTP2100028338	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
230.028.161-91	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
008.874.971-10	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201792569 em 25/02/2021 da Empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23106657000133 e protocolo 210255382 - 24/02/2021. Autenticação: 165F6A142D7BC04851DCB5BD22525CEC55CAA9A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/025.538-2 e o código de segurança HIBK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, de CNPJ 23.106.657/0001-33 e protocolado sob o número 21/025.538-2 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201792569, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
230.028.161-91	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
008.874.971-10	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.874.971-10	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
230.028.161-91	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES

Cuiabá, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/025.538-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 214
Rúbrica [assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDEEC

Nº do PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 215

Rubrica

NIRE: (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201792569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula de Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2200008787

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

SAO BERNARDO DO CAMPO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 Janeiro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome (s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477216 em 27/01/2022 da Empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23106657000133 e protocolo 220079439 - 20/01/2022. Autenticação: DB4AD2425A66879C049A034F08C2D539B1E840. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.943-9 e o código de segurança LIAQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


ARTIFICIAL INTELIGÊNCIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Registro Digital

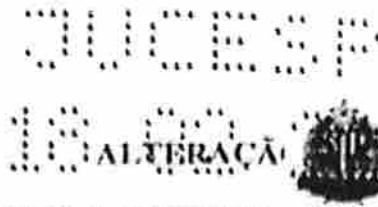
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.943-9	MTE2200008787	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.028.161-91	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

008.874.971-10	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		





JUCESP PROTOCOLO
0.169.548/22-3

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS
23.106.657/001



HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 03419568 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.028.161-91, nascida em 08/02/1963, residente e domiciliado sito à Rua Coletora 1, nº 02, Quadra 03, Lote 02, Jardim Universitário, Cuiabá - MT, CEP: 78.075-420

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12238929 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.874.971-10, nascida em 15/04/1984, residente e domiciliada sito à Rua João de Barro, nº 273, Casa 24, Recanto dos Pássaros, Cuiabá - MT, CEP: 78.075-290.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob Nire nº 51201792569, com sede na Rua Quarenta e Nove, nº 177, Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP: 78.068-465, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MT sob nº 23.106.657/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Av. Armando Ítalo Setti, nº 520, Sala 81 - CK, Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09760-280

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORO:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato constitutivo permanece São Bernardo do Campo - SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
23.106.657/0001-33

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 03419568 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.028.161-91, nascida em 08/02/1963, residente e domiciliado sito à Rua Coletora 1, nº 02, Quadra 03, Lote 02, Jardim Universitário, Cuiabá - MT, CEP: 78.075-420



JUCESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 218

Rúbrica

SIDINEIA STRAPPAZZON MULLER: brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2238929 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.874.971-10, nascida em 15/04/1984, residente e domiciliada sito à Rua João de Barro, nº 273, Casa 24, Recanto dos Pássaros, Cuiabá - MT, CEP: 78.075-290.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade gira sobre o nome empresarial **“IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, nome fantasia **IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:

A sede da sociedade está localizado no endereço: Av. Armando Ítalo Setti, nº 520, Sala 81 – CK, Baeta Neves, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09760-280

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem como objeto social: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, impressão de material para uso publicitário, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de lubrificantes, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefato, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivo, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477216 em 27/01/2022 da Empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, CNPJ 23106657000133 e protocolo 220079439 - 20/01/2022. Autenticação: DB4AD2425A66879C049A034F08C2D539B1E840. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> o informe nº do protocolo 22/007.943-9 e o código de segurança LIAQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ASS/PROF. DR. JULIO FREDERICO MULLER NETO

pág. 4/10

JUCEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

varejista de artigos de optica, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de armas e munições, guarda-móveis, serviços de alimentação para eventos e recepções hufe, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, filmagem de festas e eventos, escafandria e mergulho, locação de automóveis sem condutor, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação profissional de nível técnico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizáveis, fabricação de equipamentos de informática, atividades de prestação de serviços de informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aparelho de ar condicionado doméstico, comércio varejista, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de artigos de coleções, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, promoção de vendas, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início da mesma se deu em 19/08/2015, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	136.500	91,00%	R\$ 136.500,00
SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	13.500	9,00%	R\$ 13.500,00
TOTAL	150.000	100,00%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE LIMITADA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).



JUCEMAT

TRANSFÉRÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Entre as sócias, as quotas sociais são livremente transferíveis, porém, no caso de retirada de sócia, cabe aos remanescentes o direito de:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 270
Rúbrica

- a) Adquirir as quotas do retirante, na proporção das quotas que possuir na ocasião, ou:
- b) Eleger novo sócio para a substituição, cabendo ao retirante, nesses dois casos, o direito ao reembolso do valor patrimonial de sua participação, apurado por Balanço Especial que então será levantado, o qual deverá ser pago no ato da assinatura da alteração contratual, pelo sucessor e, senão houver, pelos sócios remanescentes.
- c) A cessão das quotas para terceiros dependerá sempre do consentimento do sócio remanescente, que terá a preferência na aquisição, por escrito, pelo prazo de trinta dias, para exercer o direito de aquisição, em iguais condições, proporcionalmente às quotas que possuir, mesmo nas transações entre os próprios sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida individualmente pelas sócias **HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES** e **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, que a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. A mesma terá plenos poderes para assinar isoladamente todo e qualquer documento de interesse social, inclusive cheques e transações bancárias, cabendo-lhe a função de Administradora, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, conforme a cláusula oitava, o seu uso para fins estranhos à sociedade, ficando responsável individualmente pelos compromissos assumidos a sócia que infringir a presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É expressamente vedado, a qualquer dos sócios, o uso da Razão Social em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros documentos análogos e obrigações estranhas e alheias aos objetivos da sociedade ou mero favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS:

Poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS REMUNERAÇÕES:

A título de pró-labore, o(a) sócio(a) – administrador(a) poderá realizar uma retirada mensal, de acordo com as disponibilidades da empresa, obedecendo às normas vigentes do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras. Será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelas sócias de acordo com as suas respectivas parcelas no capital social da empresa.



JUCESP
18 02 22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 221

Rúbrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO:

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de quaisquer dos sócios. O sócio retirante, ou seus herdeiros legalmente habilitados receberá o valor de suas cotas, apuradas em balanço especial para o evento, em parcelas mensais, considerando decisão judicial ou acordo entre as partes. Falecendo o sócio cotista, fica assegurado aos legítimos herdeiros, o direito de substituí-lo na sociedade, desde que manifestem ao outro sócio, por escrito, num prazo de cento e oitenta dias, a contar do óbito, quando as cotas do sócio falecido serão distribuídas proporcionalmente entre os herdeiros legais. Ocorrerá a dissolução da sociedade, quando a maioria detentora do capital social assim o desejar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA IDONEIDADE DO(A) SÓCIO(A):

A sócia declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.001, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo /SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando a(s) sócia(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

CPF: 008.874.971-10

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES

CPF: 230.028.161-91

JUCESP
18 FEV 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SINTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO(S) NOME(S)

3523301214-1



JUCESP



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477218 em 27/01/2022 da Empresa IMPERIO SOLUC 23106657000133 e protocolo 220079439 - 20/01/2022. Autenticação: DB4AD2425A668 Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov>. segurança LIAQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Juli

ATA Nº 13/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.943-9	MTE2200008787	20/01/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.028.161-91	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.874.971-10	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477216 em 27/01/2022 da Empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23106657000133 e protocolo 220079439 - 20/01/2022. Autenticação: DB4AD2425A86879C048A034F08C2D539B1E840. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerna.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.943-9 e o código de segurança LIAQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas, S/A - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, de CNPJ 23.106.657/0001-33 e protocolado sob o número 22/007.943-9 em 20/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2477216, em 27/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.028.161-91	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.874.971-10	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.028.161-91	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.874.971-10	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2022, às 02:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/007.943-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2477216 em 27/01/2022 da Empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23106657000133 e protocolo 220079439 - 20/01/2022. Autenticação: DB4AD2425A66670C049A034F06C2D539B1E840. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 22/007.943-9 e o código de segurança LIAQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

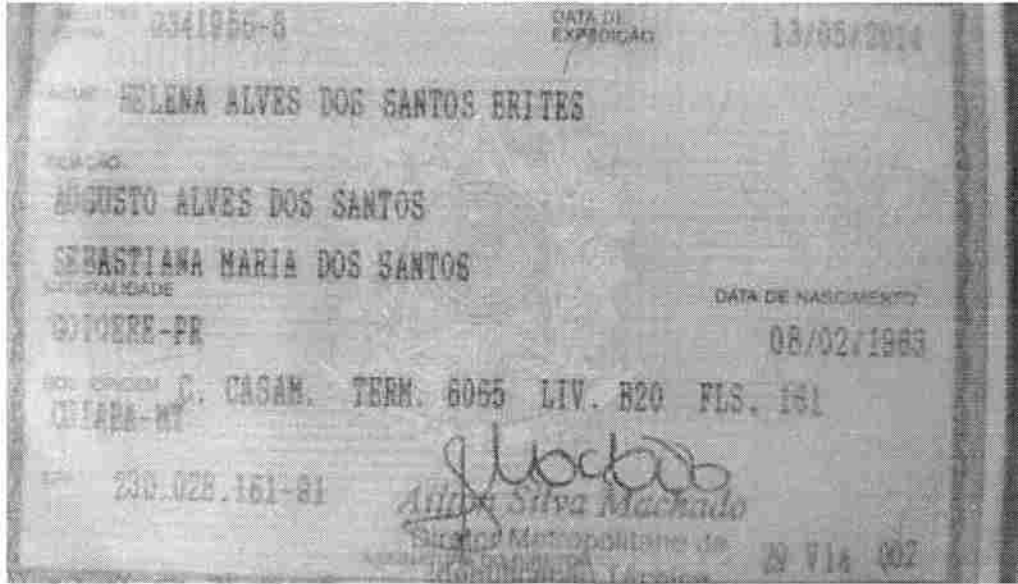
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2417216 em 27/01/2022 da Empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23106657000133 e protocolo 220079430 - 20/01/2022. Autenticação: DB4AD2425A08879C049A034F08C2D539B1E940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.943-9 e o código de segurança LIAQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 276

Relatório



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35233012141	CNPJ 23.106.657/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.078.021/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:42:41	CÓDIGO DE CONTROLE 205379826

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.078.021/23-5 em 12/05/2023 da empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA. NIRE nº 35233012141, protocolado sob o nº SPJ2300046431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 205379826. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SIAZ/DOC
01
01

Protocolo Redesim

SP12300046431



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOSE MARTINS FERNANDES		NÚMERO 601
COMPLEMENTO GAL 18 SL 02	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	CEP 09843400
MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 23106657000133	NIRE - SEDE 35233012141
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA:  ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 146,29 DARF: Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 300 - ASSESCOPP PRES. PRUDENTE ★ 12 MAIO 2023 ★ PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SEÇÃO BUSCAR FADOS - XIX - V, SP, DECRETO 1.400/06

03/05/2023

Página 1 de 1



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 208

Rúbrica

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601

Implimento: GALPAO 18 SALA 02

Bairro: BATISTINI

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Estado: SP

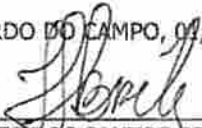
Inscrição no CNPJ: 23.106.657/0001-33


Inscrição Estadual.....: 799.555.308.117

Registro na junta.....: 35233012141 Data registro: 18/02/2022

Inscrição Municipal.....:

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01/01/2022


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91


REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 836115/O-2
CPF: 640.713.679-30

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
Inscrição: 23.106.657/0001-33
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAG 1B SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

Página:

0002
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. N° 229
 Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.824.992,59 + 0,00	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	415.014,85 + 261.822,32	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.824.992,59	4,40
	Passivo Circulante	415.014,85	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.824.992,59 - 0,00	4,40
	Passivo Circulante	415.014,85	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	540.029,70	1,30
	Passivo Circulante	415.014,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.824.992,59	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	415.014,85 + 261.822,32	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	415.014,85 + 261.822,32	0,37
	Passivo Total	1.824.992,59	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	415.014,85	0,36
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	1.148.155,42 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	415.014,85 + 261.822,32	0,37
	Ativo	1.824.992,59	

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 230.028.161-91

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036118/O-2
 CPF: 640.713.679-20



Certifico o registro sob o nº 1.078.021/23-5 em 12/05/2023 da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, NIRE nº 35233012141, protocolado sob o nº SPJ2300046431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 205379826. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 1B SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0003
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 230
 Rubrica f

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.824.992,59D	994.029,02D
ATIVO CIRCULANTE	1.824.992,59D	938.842,31D
DISPONÍVEL	540.029,70D	152.806,33D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	502.092,34D	127.055,03D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	37.937,36D	25.751,30D
CLIENTES	1.284.962,89D	753.311,98D
DUPLICATAS A RECEBER	1.284.962,89D	753.311,98D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	32.724,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	32.724,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	55.186,71D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	55.186,71D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	55.186,71D

[Handwritten signature]



Certifico o registro sob o nº 1.078.021/23-5 em 12/05/2023 da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, NIRE nº 35233012141, protocolado sob o nº SPJ2300046431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 205379826. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 18 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 231

Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	1.824.992,59C	994.029,02C
PASSIVO CIRCULANTE	415.014,85C	829.858,97C
FORNECEDORES	5.918,79C	0,00
FORNECEDORES	5.918,79C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.547,88C	85.831,82C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.547,88C	85.831,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.614,14C	1.780,05C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.086,30C	1.312,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.527,84C	251,59C
PROVISÕES	0,00	216,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	375.934,04C	739.247,10C
EMPRÉSTIMOS	375.934,04C	739.247,10C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	261.822,32C	49.062,50C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	261.822,32C	49.062,50C
EMPRÉSTIMOS	261.822,32C	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00	49.062,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.148.155,42C	115.107,55C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	998.155,42C	34.892,45D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	998.155,42C	34.892,45D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.824.992,59 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91

REGINALDO ANTONIO TORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/0-2
CPF: 640.713.679-20

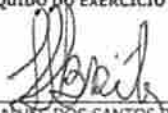
Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022
Endereço: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 18 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,
CEP: 09062-170


Folha: 0005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 232
Rúbrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	9.348.469,75
DEDUÇÕES	(1.386.101,49)
RECEITA LÍQUIDA	7.962.368,26
CMV	(5.424.589,58)
LUCRO BRUTO	2.537.778,68
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.002.409,56)
DESPESAS COM VENDAS	(35.886,69)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(931.769,53)
DESPESAS COM PESSOAL	(31.122,64)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.630,70)
RESULTADO FINANCEIRO	(138.681,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	(138.681,86)
RESULTADO OPERACIONAL	358,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	358,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.397.046,02
PROVISÕES PARA IR E CSLL	(9.222,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.387.823,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.387.823,08


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91


REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 801, GALPAO 18 SALA 02 BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 08843-400


Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2022


Folha: 0006
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 233
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.417.412,35
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(34.892,45)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(29.589,27)
TOTAL	1.352.930,63
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(354.775,21)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(354.775,21)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	998.155,42

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91


REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

Folha:

0007

C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33

Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 18 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 234

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro / Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Dist. de Lucros			-34.892,45	-34.892,45
Aumento de Capital	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Saldo em 31/12/2021	150.000,00		-34.892,45	115.107,55
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	1.387.823,08	-351.775,21	1.036.047,87
Saldo em 31/12/2022	150.000,00	1.387.823,08	-386.667,66	1.148.155,42

HELENA RIBEIRO DOS SANTOS BRITES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91

REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 036215/O-2
CPF: 640.213.679-20

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAD 18 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 16/02/2022

Folha:

0008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 235
Rúbrica

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	8.001.054,20
Valores pagos a fornecedores	(5.558.569,22)
Valores pagos a empregados	(26.288,27)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.416.196,71
Tributos pagos	(472.852,28)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.943.344,43
Recebimentos de lucros e dividendos	(148.241,28)
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(1.105.979,32)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	689.123,83

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(151.347,22)
Empréstimos tomados	(150.553,24)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(301.900,46)

Incremento nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

387.223,37
152.806,33
540.029,70

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91

REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 136115/O-2
CPF: 640.713.679-20

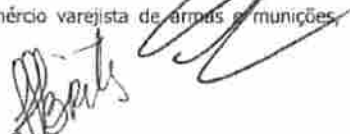
Empresa: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
CNPJ: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

Folia: 9
Número Livro: 0000

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, que gira na cidade de São Bernardo do Campo – Estado do São Paulo, na Rua Jose Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18 Sala 02 - Batistini – CEP 09.843-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35233012141 em data de 18/02/2022 e CNPJ n.º 23.106.657/0001-33 - Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL** de 01/01/2022 a 31/05/2022 e a partir de 01/06/2022 A 31/12/2022 passou ser **LUCRO REAL**, . Seu objeto social é Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, impressão de material para uso publicitário, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistente a fogo, fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de lubrificantes, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefato, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelho eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivo, comércio varejista de bicicleta e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos de fotográficos e parta filmagem, comércio varejista de armas e munições,



Empresa: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
CNPJ: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

Folha: 10
Número livro: 0000

Notas Explicativas

guarda-móveis, serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, filmagem de festas e eventos, escafandria e mergulho, locação de automóveis sem condutor, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação profissional de nível técnico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, fabricação de equipamentos de informática, atividades de prestação de serviços de informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aparelho de ar condicionado doméstico, comércio varejista, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de artigos de colchões, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, promoção de vendas, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2022** aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às

Empresa: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
 CNPJ: 23.106.657/0001-33
 Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

Folha:
 Número livro:

11
 0000

Notas Explicativas

diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avallado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	136.500	136.500,00
SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	13.500	13.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

Folha: 12
Número livro: 0000

Notas Explicativas

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base 31 de Dezembro de 2022, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, que gira na cidade de São Bernardo do Campo - Estado do São Paulo, na Rua José Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18 Sala 02 - Batistini - CEP 09.843-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35233012141 em data de 18/02/2022 e CNPJ n.º 23.106.657/0001-33.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2022 e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)


15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 230.028.161-91
R.G. 03419568 - SESP/MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO


REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-28

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 240

Rubrica

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601

Complemento: GALPAO 18 SALA 02

Bairro: BATISTINI

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Estado: SP

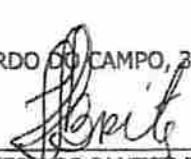
Inscrição no CNPJ: 23.106.657/0001-33


Inscrição Estadual.....: 799.555.308.117

Registro na junta.....: 35233012141 Data registro: 18/02/2022

Inscrição Municipal.....:

SAO BERNARDO DO CAMPO, 31/12/2022


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91


REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2300046431** da empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Valéria Nunes Ferreira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/05/2023.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300046431.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300046431** de Arquivamento de Balanço da empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Valéria Nunes Ferreira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/05/2023.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300046431.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA** de NIRE **35233012141**, protocolizado sob o número **SPJ2300046431** em **12/05/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1078021235**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/05/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35233012141	CNPJ 23.106.657/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.078.021/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:42:41	CÓDIGO DE CONTROLE 205379826
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. JUC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300046431



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOSE MARTINS FERNANDES		NÚMERO 601
COMPLEMENTO GAL 18 SL 02	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	CEP 09843400
MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (5) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ SEDE 23106657000133	NIRE SEDE 35233012141
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES - Sócio-Administrador		DARE R\$ 146,29
DATA ASSINATURA		DARF Isento
ASSINATURA 		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	JUCESP ER 350 - ASSESCOPP PRES. PRUDENTE ★ 12 MAIO 2023 ★	OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DEUSUFRUÍDOS - ART. 67, 69º, DECRETO 3.803/96		
PROTOCOLO		

03/05/2023

Página 1 de 1



Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
Inscrição: 23.106.657/0001-33
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 1B SALA 02, BATISTINI, SAC BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022


Página: 0002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 240
 Rubrica f

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.824.992,59 + 0,00	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	415.014,85 + 261.822,32	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.824.992,59	4,40
	Passivo Circulante	415.014,85	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.824.992,59 - 0,00	4,40
	Passivo Circulante	415.014,85	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	540.029,70	1,30
	Passivo Circulante	415.014,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.824.992,59	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	415.014,85 + 261.822,32	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	415.014,85 + 261.822,32	0,37
	Passivo Total	1.824.992,59	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	415.014,85	0,36
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.148.155,42 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	415.014,85 + 261.822,32	0,37
	Ativo	1.824.992,59	


 HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 230.028.161-91


 REGINASSO ANTONIO FIORI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 0361280-2
 CPF: 640.713.679-20



Certifico o registro sob o nº 1.078.021/23-5 em 12/05/2023 da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, NIRE nº 35233012141, protocolado sob o nº SPJ2300046431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 205379826. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br/.

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 18 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0003
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 247
 Rubrica [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.824.992,59D	994.029,02D
ATIVO CIRCULANTE	1.824.992,59D	938.842,31D
DISPONÍVEL	540.029,70D	152.806,33D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	502.092,34D	127.055,03D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	37.937,36D	25.751,30D
CLIENTES	1.284.962,89D	753.311,98D
DUPLICATAS A RECEBER	1.284.962,89D	753.311,98D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	32.724,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	32.724,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	55.186,71D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	55.186,71D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	55.186,71D

[Assinatura]



Certifico o registro sob o nº 1.078.021/23-5 em 12/05/2023 da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, NIRE nº 35233012141, protocolado sob o nº SPJ2300046431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 205379826. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 18 SALA 02, BATTISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400
Balanco encerrado em: 31/12/2022

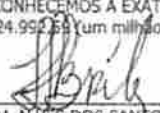
Folha:


0004
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 248
 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	1.824.992,59C	994.029,02C
PASSIVO CIRCULANTE	415.014,85C	829.858,97C
FORNECEDORES	5.918,79C	0,00
FORNECEDORES	5.918,79C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.547,88C	88.831,82C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.547,88C	88.831,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.614,14C	1.780,05C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.086,30C	1.312,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.527,84C	251,59C
PROVISÕES	0,00	216,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	375.934,04C	739.247,10C
EMPRÉSTIMOS	375.934,04C	739.247,10C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	261.822,32C	49.062,50C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	261.822,32C	49.062,50C
EMPRÉSTIMOS	261.822,32C	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00	49.062,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.148.155,42C	115.107,55C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	998.155,42C	34.892,45D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	998.155,42C	34.892,45D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.824.992,59 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)


 HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 230.028.161-91


 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
 CPF: 640.713.679-20



Certifico o registro sob o nº 1.078.021/23-5 em 12/05/2023 da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, NIRE nº 35233012141, protocolado sob o nº SPJ2300046431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 205379826. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.


Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 16 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,
CEP: 09040-000


Folha: 0005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 249
Rúbrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	9.348.469,75
DEDUÇÕES	(1.386.101,49)
RECEITA LÍQUIDA	7.962.368,26
CMV	(5.424.589,58)
LUCRO BRUTO	2.537.778,68
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.002.409,56)
DESPESAS COM VENDAS	(35.886,69)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(931.769,53)
DESPESAS COM PESSOAL	(31.122,64)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.630,70)
RESULTADO FINANCEIRO	(138.681,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	(138.681,86)
RESULTADO OPERACIONAL	358,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	358,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.397.046,02
PROVISÕES PARA IR E CSLL	(9.222,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.387.823,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.387.823,08


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91


REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20


Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 801, GALPAO 18 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO
CAMPO/SP, CEP 09843-400


Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0005
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 230
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.417.412,35
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(34.892,45)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(29.589,27)
TOTAL	1.352.930,63
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(354.775,21)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(354.775,21)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	998.155,42


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91


REGINALDO ANTONIS FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 15 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09843-400
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35233012141 **Data:** 18/02/2022

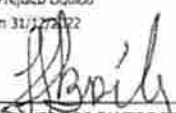
Folha: 0007


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. Nº 251
 Rúbrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	AUTORIZADO			
	Capital Social	Lucro / Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Dist. de Lucros			-34.892,45	-34.892,45
Aumento de Capital	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Saldo em 31/12/2021	150.000,00		34.892,45	115.107,55
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	1.387.823,08	-354.775,21	1.033.047,87
Saldo em 31/12/2022	150.000,00	1.387.823,08	-389.607,66	1.148.195,42


 HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 230.028.161-91


 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Reg. no CRC - PR Sob o No. 036115/O-2
 CPF: 642.713.679-20

Empresa: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
C.N.P.J.: 23.106.657/0001-33
Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 18 SALA 02, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09843-400
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

Folha: 0008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 259
Rubrica [assinatura]

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	8.001.054,20
Valores pagos a fornecedores	(5.558.569,22)
Valores pagos a empregados	(26.288,27)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.416.196,71
Tributos pagos	(472.852,28)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.943.344,43
Recebimentos de lucros e dividendos	(148.241,28)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1.105.979,32)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	689.123,83

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(151.347,22)
Empréstimos tomados	(150.553,24)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(301.900,46)

Aumento nas Disponibilidades

RESPONSABILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

RESPONSABILIDADES - NO FIM DO PERÍODO

387.223,37
152.806,33
540.029,70

[assinatura]
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91

[assinatura]
REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/0-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
CNPJ: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

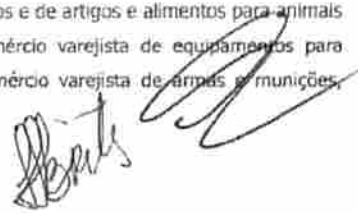
Folha:
Número livro:

9
0000

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, que gira na cidade de São Bernardo do Campo – Estado do São Paulo, na Rua Jose Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18 Sala 02 - Batistini – CEP 09.843-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35233012141 em data de 18/02/2022 e CNPJ n.º 23.106.657/0001-33 - Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL** de 01/01/2022 a 31/05/2022 e a partir de 01/06/2022 A 31/12/2022 passou ser **LUCRO REAL**. Seu objeto social é Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, impressão de material para uso publicitário, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistente a fogo, fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de lubrificantes, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefato, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivo, comércio varejista de bicicleta e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos de fotográficos e parte filmagem, comércio varejista de armas e munições.



Empresa: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
CNPJ: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

Folha: 10
Número Livro: 0000

Notas Explicativas

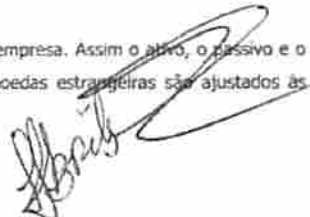
guarda-móveis, serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, filmagem de festas e eventos, escafandria e mergulho, locação de automóveis sem condutor, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação profissional de nível técnico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, fabricação de equipamentos de informática, atividades de prestação de serviços de informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aparelho de ar condicionado doméstico, comércio varejista, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de artigos de colchões, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, promoção de vendas, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2022** aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às



Empresa: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
 CNPJ: 23.106.657/0001-33
 Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 16/02/2022

Folha: 11
 Número Livro: 0000

Notas Explicativas

diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	136.500	136.500,00
SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	13.500	13.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

Empresa: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
CNPJ: 23.106.657/0001-33
Insc. Junta Comercial: 35233012141 Data: 18/02/2022

Folha: 12
Número livro: 0000

Notas Explicativas

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base **31 de Dezembro de 2022**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, que gira na cidade de São Bernardo do Campo – Estado do São Paulo, na Rua Jose Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18 Sala 02 - Batistini – CEP 09.843-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35233012141 em data de 18/02/2022 e CNPJ n.º 23.106.657/0001-33.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2022** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.


14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)


15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 230.028.161-91
R.G. 03419568 – SESP/MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO


REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-28



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2300046431** da empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Valéria Nunes Ferreira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/05/2023.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300046431.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300046431** de Arquivamento de Balanço da empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Valéria Nunes Ferreira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/05/2023.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300046431.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA** de NIRE **35233012141**, protocolizado sob o número **SPJ2300046431** em **12/05/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1078021235**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/05/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 260

RUBRICA

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601

Complemento: GALPAO 18 SALA 02

Bairro: BATISTINI

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Estado: SP


Inscrição no CNPJ: 23.106.657/0001-33


Inscrição Estadual.....: 799.555.308.117

Registro na junta.....: 35233012141 Data registro: 18/02/2022

Inscrição Municipal.....:

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01/01/2022


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91


REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR sob o No. 836115/O-2
CPF: 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 261

Publica

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601

Complemento: GALPAO 18 SALA 02

Bairro: BATISTINI

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Estado: SP

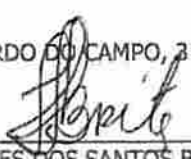
Inscrição no CNPJ: 23.106.657/0001-33


Inscrição Estadual.....: 799.555.308.117

Registro na junta.....: 35233012141 Data registro: 18/02/2022

Inscrição Municipal.....:

SAO BERNARDO DO CAMPO, 31/12/2022


HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 230.028.161-91


REGINALDO ANTONIO FIORI
Reg. no CRC - PR Sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -
Cadesp



Código de controle da consulta: c6b1acb8-685c-49bc-a434-efbf57306423

Estabelecimento

IE: 799.555.308.117

CNPJ: 23.106.657/0001-33

Nome Empresarial: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

Nome Fantasia: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOSE MARTINS FERNANDES

Nº: 601

CEP: 09.843-400

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Complemento: GALPAO18 SALA 02

Bairro: BATISTINI

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 18/02/2022

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/02/2022

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 263

Rúbrica 

** INSCRIÇÃO SOMENTE PARA FINS TRIBUTÁRIOS **

DISCRIMINAÇÃO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO	NUM.
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8	
DT.ALTER/MATR.FUNC		03/03/2022 - 19416	
DATA DE IMPLANTACAO		03/03/2022	
CONTRIBUINTE		IMPERIO SOLUCOES ADM E PUBLICAS LTDA	
NOME FANTASIA		IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS	
ENDERECO		AVEN. ARMANDO ITALO SETTI	520
COMPLEMENTO		SBC PRIME OFFICES SL.81	
BAIRRO		BAETA NEVES	
CEP		09760 280	
EMAIL		ATENDIMENTO@IMPERIOSOLUCOESPUBLICAS.COM.BR	
CELULAR		<65> 992172314	
AREA TOTAL UTILIZADA		10,00	
CNPJ		23.106.657/0001-33	
INS. ESTADUAL		799.555.308.117	
CONTRATO SOCIAL		00.035.233.012.141/JUCESP	
REG.CONTRATO SOCIAL		18/02/2022	
NUMERO DE SOCIOS		02	
DATA DE INSCRICAO		18/02/2022	
CODIGO DE LOGRADOURO		02400	
INSCR. IMOBILIARIA		004.109.137.026	
ESTABELECIDO		SIM	
TIPO DE FIRMA		05 - SOCIED.EMPRESARIA/SOCIED.SIMPLES	
PUBLICIDADE		NAO HA.	
REGIME DE ISS		02 - FATURADO	
IND. DE LANÇAMENTO		S	
SOCIO	1	HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	
ENDERECO		RUA COLETORA	1
COMPLEMENTO		N02 QD 03 LOTE 2	
BAIRRO		JD UNIVERSITARIO	
CEP		78085 420	
CPF		230.028.161-91	
DOCUMENTO		RG03419568MT	
MUNICIPIO		CUIABA	
SUF		MT	
CONTRATO SOCIAL		00.035.233.012.141/JUCESP	
REG.CONTRATO SOCIAL		18/02/2022	
DT.ALTER/MATR.FUNC		03/03/2022 - 19416	
SOCIO	2	SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER	
ENDERECO		RUA JOAO DEBARRO	273
COMPLEMENTO		CASA 24	
BAIRRO		RECANTO DOS PASSAROS	
CEP		08075 290	
CPF		008.874.971-10	
DOCUMENTO		RG12238929MT	
MUNICIPIO		CUIABA	
SUF		MT	
CONTRATO SOCIAL		00.035.233.012.141/JUCESP	
REG.CONTRATO SOCIAL		18/02/2022	
DT.ALTER/MATR.FUNC		03/03/2022 - 19416	
CODIGO DE ATIVIDADE	1	1.021.04-4 SERVICOS DE ASSESSORIA OU CONSULTORIA	
CÓDIGO CNAE	1	7020/4-00	
AREA UTILIZADA	1	0,10	
CODIGO DE SERVICIO	1	1232 PERCENTUAL 02,00	
DATA DE INICIO	1	18/02/2022	
DT.ALTER/MATR.FUNC	1	03/03/2022 - 19416	

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02

Fis. Nº

264

Rúbrica

** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUAÇÃO **
CODIGO DE ATIVIDADE	2	1.023.12-8 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
CÓDIGO CNAE	2	6201/5-00
AREA UTILIZADA	2	0,10
CODIGO DE SERVICO	2	1234 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	2	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	2	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	3	1.023.18-7 SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
CÓDIGO CNAE	3	6204/0-00
AREA UTILIZADA	3	0,10
CODIGO DE SERVICO	3	1234 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	3	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	3	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	4	1.023.30-6 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
CÓDIGO CNAE	4	6202/3-00
AREA UTILIZADA	4	0,10
CODIGO DE SERVICO	4	1234 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	4	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	4	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	5	1.023.31-4 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
CÓDIGO CNAE	5	6203/1-00
AREA UTILIZADA	5	0,10
CODIGO DE SERVICO	5	1234 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	5	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	5	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	6	1.023.32-2 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
CÓDIGO CNAE	6	6319/4-00
AREA UTILIZADA	6	0,10
CODIGO DE SERVICO	6	1234 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	6	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	6	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	7	1.028.13-8 APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGENERES.
CÓDIGO CNAE	7	8211/3-00
AREA UTILIZADA	7	0,10
CODIGO DE SERVICO	7	1241 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	7	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	7	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	8	1.031.27-9 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
CÓDIGO CNAE	8	4322/3-02
AREA UTILIZADA	8	0,10
CODIGO DE SERVICO	8	1291 PERCENTUAL 05,00
DATA DE INICIO	8	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	8	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	9	1.034.02-2 SERVICOS DE PESQUISA, PERFURACAO, CIMENTACAO, MERGULHO, PERFILAGEM, CONCRETACAO, TESTEMUNHAGEM, PESCARIA, ESTIMULACAO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS COM A EXPLO- RACAO E EXPLOTACAO DE PETROLEO, GAS NATURAL E DE OUTROS RECURSOS MINERAIS
CÓDIGO CNAE	9	7490/1-02
AREA UTILIZADA	9	0,10
CODIGO DE SERVICO	9	1754 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	9	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	9	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	10	1.039.09-1 ENSINO TECNICO-PROFISSIONAL
CÓDIGO CNAE	10	8541/4-00
AREA UTILIZADA	10	0,10
CODIGO DE SERVICO	10	1551 PERCENTUAL 03,50

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUACAO **
DATA DE INICIO	10	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	10	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	11	1.040.02-2 SERVICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES
CÓDIGO CNAE	11	8230/0-01
AREA UTILIZADA	11	0,10
CODIGO DE SERVICO	11	1451 PERCENTUAL 05,00
DATA DE INICIO	11	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	11	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	12	1.041.02-9 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES; BUFE
CÓDIGO CNAE	12	5620/1-02
AREA UTILIZADA	12	0,10
CODIGO DE SERVICO	12	1401 PERCENTUAL 03,00
DATA DE INICIO	12	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	12	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	13	1.055.07-0 GUARDA-MOVEIS
CÓDIGO CNAE	13	5211/7-02
AREA UTILIZADA	13	0,10
CODIGO DE SERVICO	13	1473 PERCENTUAL 03,00
DATA DE INICIO	13	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	13	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	14	1.063.04-9 SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL
CÓDIGO CNAE	14	5912/0-02
AREA UTILIZADA	14	0,10
CODIGO DE SERVICO	14	1611 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	14	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	14	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	15	1.064.05-3 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CÓDIGO CNAE	15	7420/0-04
AREA UTILIZADA	15	0,10
CODIGO DE SERVICO	15	1611 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	15	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	15	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	16	1.064.07-0 ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
CÓDIGO CNAE	16	7420/0-01
AREA UTILIZADA	16	0,10
CODIGO DE SERVICO	16	1611 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	16	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	16	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	17	1.075.04-7 FOTOCOPIAS
CÓDIGO CNAE	17	8219/9-01
AREA UTILIZADA	17	0,10
CODIGO DE SERVICO	17	1621 PERCENTUAL 03,00
DATA DE INICIO	17	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	17	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	18	1.076.02-7 SERVICOS DE COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA OU FOTOLITOGRAFIA
CÓDIGO CNAE	18	1822/9-99
AREA UTILIZADA	18	0,10
CODIGO DE SERVICO	18	1641 PERCENTUAL 03,00
DATA DE INICIO	18	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	18	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	19	1.077.02-3 SERVICOS DE ENCADERNACAO, GRAVACAO E DOURACAO DE LIVROS, REVISTAS E CONGENERES
CÓDIGO CNAE	19	1822/9-01
AREA UTILIZADA	19	0,10

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

** INSCRIÇÃO SOMENTE PARA FINS TRIBUTÁRIOS **

DISCRIMINAÇÃO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUAÇÃO **
CODIGO DE SERVICIO	19	1711 PERCENTUAL 03,00
DATA DE INICIO	19	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	19	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	20	1.084.08-9 PROMOÇÃO DE VENDAS
CÓDIGO CNAE	20	7319/0-02
AREA UTILIZADA	20	0,10
CODIGO DE SERVICIO	20	1462 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	20	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	20	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	21	1.088.14-9 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
CÓDIGO CNAE	21	8130/3-00
AREA UTILIZADA	21	0,10
CODIGO DE SERVICIO	21	1271 PERCENTUAL 04,00
DATA DE INICIO	21	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	21	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	22	1.098.18-7 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS
CÓDIGO CNAE	22	4618/4-99
AREA UTILIZADA	22	0,10
CODIGO DE SERVICIO	22	1758 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	22	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	22	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	23	1.680.32-3 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
CÓDIGO CNAE	23	3312/1-02
AREA UTILIZADA	23	0,10
CODIGO DE SERVICIO	23	1521 PERCENTUAL 04,00
DATA DE INICIO	23	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	23	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	24	1.680.67-6 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
CÓDIGO CNAE	24	4520/0-01
AREA UTILIZADA	24	0,10
CODIGO DE SERVICIO	24	1521 PERCENTUAL 04,00
DATA DE INICIO	24	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	24	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	25	1.680.75-7 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
CÓDIGO CNAE	25	9512/6-00
AREA UTILIZADA	25	0,10
CODIGO DE SERVICIO	25	1521 PERCENTUAL 04,00
DATA DE INICIO	25	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	25	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	26	1.681.02-8 SERVICOS DE CONSERTO, RESTAURACAO, MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CÓDIGO CNAE	26	9511/8-00
AREA UTILIZADA	26	0,10
CODIGO DE SERVICIO	26	1522 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	26	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	26	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	27	1.782.03-7 CESSAO DE ANDAIMES
CÓDIGO CNAE	27	7732/2-02
AREA UTILIZADA	27	0,10
CODIGO DE SERVICIO	27	1633 PERCENTUAL 04,00
DATA DE INICIO	27	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	27	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	28	1.820.07-9 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
CÓDIGO CNAE	28	3299/0-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

267

Rubrica

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
		** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUACAO **
AREA UTILIZADA	28	0,10
CODIGO DE SERVICO	28	1456 PERCENTUAL 03,00
DATA DE INICIO	28	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	28	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	29	1.827.03-0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CODIGO CNAE	29	6399/2-00
AREA UTILIZADA	29	0,10
CODIGO DE SERVICO	29	1423 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	29	18/02/2022
DT.ALTER/MATR.FUNC	29	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	30	1.999.56-7 LOCACAO DE VEICULOS
CODIGO CNAE	30	7711/0-00
AREA UTILIZADA	30	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	30	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	31	1.999.57-5 LOCACAO DE BENS MOVEIS
CODIGO CNAE	31	7729/2-02
AREA UTILIZADA	31	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	31	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	32	1.999.71-0 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
CODIGO CNAE	32	7731/4-00
AREA UTILIZADA	32	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	32	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	33	1.999.72-9 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
CODIGO CNAE	33	7732/2-01
AREA UTILIZADA	33	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	33	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	34	1.999.73-7 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
CODIGO CNAE	34	7733/1-00
AREA UTILIZADA	34	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	34	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	35	2.005.02-6 PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
CODIGO CNAE	35	4772/5-00
AREA UTILIZADA	35	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	35	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	36	2.005.03-4 PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS QUIMICOS DE USO NA AGROPECUARIA, FORRAGENS, RACOES E ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CODIGO CNAE	36	4771/7-04
AREA UTILIZADA	36	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	36	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	37	2.005.13-1 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
CODIGO CNAE	37	4649/4-08
AREA UTILIZADA	37	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	37	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	38	2.005.20-4 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
CODIGO CNAE	38	4789/0-05
AREA UTILIZADA	38	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	38	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	39	2.006.02-2 VESTUARIO E ACESSORIOS
CODIGO CNAE	39	4781/4-00
AREA UTILIZADA	39	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	39	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	40	2.006.03-0 CALCADOS
CODIGO CNAE	40	4782/2-01
AREA UTILIZADA	40	0,10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. Nº 208
 Rubrica f

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
		** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUACAO **
DT.ALTER/MATR.FUNC	40	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	41	2.006.04-9 ARTIGOS DE ARMARINHO (AVIAMENTOS)
CÓDIGO CNAE	41	4755/5-02
AREA UTILIZADA	41	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	41	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	42	2.006.08-1 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
CÓDIGO CNAE	42	4642/7-02
AREA UTILIZADA	42	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	42	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	43	2.007.01-0 MOVEIS NOVOS E USADOS, OBJETOS DE ARTE, DE DECORACAO E DE ANTIGUIDADE
CÓDIGO CNAE	43	4754/7-01
AREA UTILIZADA	43	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	43	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	44	2.007.02-9 ARTIGOS DE COLCHOARIA
CÓDIGO CNAE	44	4754/7-02
AREA UTILIZADA	44	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	44	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	45	2.007.04-5 ARTIGOS PARA OS SERVICOS DE MESA, COPA E COZINHA
CÓDIGO CNAE	45	4755/5-03
AREA UTILIZADA	45	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	45	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	46	2.007.06-1 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
CÓDIGO CNAE	46	4649/4-04
AREA UTILIZADA	46	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	46	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	47	2.007.07-0 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
CÓDIGO CNAE	47	4649/4-05
AREA UTILIZADA	47	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	47	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	48	2.008.01-7 FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS E ARTIGOS DE CUTEIARIA
CÓDIGO CNAE	48	4744/0-01
AREA UTILIZADA	48	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	48	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	49	2.008.03-3 VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS
CÓDIGO CNAE	49	4743/1-00
AREA UTILIZADA	49	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	49	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	50	2.009.01-3 MADEIRA BENEFICIADA E SEUS ARTEFATOS
CÓDIGO CNAE	50	4744/0-02
AREA UTILIZADA	50	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	50	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	51	2.009.03-0 MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO
CÓDIGO CNAE	51	4742/3-00
AREA UTILIZADA	51	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	51	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	52	2.009.04-8 MATERIAL DE PINTURA
CÓDIGO CNAE	52	4741/5-00
AREA UTILIZADA	52	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	52	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	53	2.009.06-4 MATERIAL DE ILUMINACAO (LUSTRES, ETC.)
CÓDIGO CNAE	53	4754/7-03
AREA UTILIZADA	53	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	53	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	54	2.009.17-0 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 269
 Rubrica J

DISCRIMINAÇÃO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUAÇÃO **
CÓDIGO CNAE	54	4744/0-03
AREA UTILIZADA	54	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	54	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	55	2.010.03-8 BICICLETAS, PECAS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	55	4763/6-03
AREA UTILIZADA	55	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	55	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	56	2.010.04-6 PNEUS NOVOS E USADOS
CÓDIGO CNAE	56	4530/7-05
AREA UTILIZADA	56	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	56	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	57	2.010.05-4 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
CÓDIGO CNAE	57	4511/1-01
AREA UTILIZADA	57	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	57	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	58	2.010.13-5 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
CÓDIGO CNAE	58	4530/7-03
AREA UTILIZADA	58	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	58	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	59	2.010.17-8 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CÓDIGO CNAE	59	4541/2-02
AREA UTILIZADA	59	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	59	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	60	2.010.21-6 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
CÓDIGO CNAE	60	4649/4-03
AREA UTILIZADA	60	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	60	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	61	2.010.23-2 COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	61	4763/6-05
AREA UTILIZADA	61	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	61	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	62	2.011.01-8 MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS, COMERCIOS, ESCRITORIOS E PRESTACAO DE SERVICOS, PECAS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	62	4759/8-99
AREA UTILIZADA	62	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	62	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	63	2.011.02-6 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	63	4752/1-00
AREA UTILIZADA	63	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	63	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	64	2.011.03-4 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	64	4751/2-01
AREA UTILIZADA	64	0,20
DT.ALTER/MATR.FUNC	64	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	65	2.011.06-9 MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PECAS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	65	4773/3-00
AREA UTILIZADA	65	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	65	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	66	2.011.08-5 MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, PECAS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	66	4789/0-08
AREA UTILIZADA	66	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	66	03/03/2022 - 19416

Fis. Nº 270
Rubrica

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUAÇÃO **
CODIGO DE ATIVIDADE	67	2.011.10-7 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
CÓDIGO CNAE	67	4645/1-01
AREA UTILIZADA	67	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	67	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	68	2.011.11-5 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
CÓDIGO CNAE	68	4645/1-02
AREA UTILIZADA	68	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	68	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	69	2.011.14-0 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CÓDIGO CNAE	69	4651/6-01
AREA UTILIZADA	69	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	69	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	70	2.011.15-8 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CÓDIGO CNAE	70	4651/6-02
AREA UTILIZADA	70	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	70	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	71	2.011.16-6 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
CÓDIGO CNAE	71	4652/4-00
AREA UTILIZADA	71	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	71	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	72	2.011.17-4 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
CÓDIGO CNAE	72	4662/1-00
AREA UTILIZADA	72	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	72	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	73	2.011.18-2 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
CÓDIGO CNAE	73	4663/0-00
AREA UTILIZADA	73	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	73	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	74	2.011.19-0 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO -HOSPITALAR; PARTES E PECAS
CÓDIGO CNAE	74	4664/8-00
AREA UTILIZADA	74	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	74	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	75	2.011.20-4 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
CÓDIGO CNAE	75	4665/6-00
AREA UTILIZADA	75	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	75	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	76	2.011.25-5 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
CÓDIGO CNAE	76	4753/9-00
AREA UTILIZADA	76	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	76	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	77	2.011.26-3 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
CÓDIGO CNAE	77	4757/1-00
AREA UTILIZADA	77	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	77	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	78	2.011.29-8 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
CÓDIGO CNAE	78	4789/0-07
AREA UTILIZADA	78	0,10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº

Rubrica

DISCRIMINACAO	ORD.	CONTEUDO DO CAMPO
		** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUAÇÃO **
DT.ALTER/MATR.FUNC	78	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	79	2.012.05-7 LUBRIFICANTES
CÓDIGO CNAE	79	4681/8-05
AREA UTILIZADA	79	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	79	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	80	2.012.11-1 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CÓDIGO CNAE	80	4732/6-00
AREA UTILIZADA	80	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	80	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	81	2.013.06-1 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
CÓDIGO CNAE	81	4761/0-01
AREA UTILIZADA	81	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	81	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	82	2.013.08-8 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CÓDIGO CNAE	82	4761/0-03
AREA UTILIZADA	82	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	82	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	83	2.015.01-3 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	83	4756/3-00
AREA UTILIZADA	83	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	83	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	84	2.015.04-8 ARTIGOS OTICOS
CÓDIGO CNAE	84	4774/1-00
AREA UTILIZADA	84	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	84	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	85	2.015.05-6 ARTIGOS RECREATIVOS, BRINQUEDOS, PECAS E ACESSORIOS
CÓDIGO CNAE	85	4763/6-01
AREA UTILIZADA	85	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	85	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	86	2.015.11-0 ANIMAIS VIVOS PARA CRIACAO DOMESTICA, ACESSORIOS PARA CRIACAO DE ANIMAIS E ARTIGOS DE JARDINAGEM
CÓDIGO CNAE	86	4789/0-04
AREA UTILIZADA	86	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	86	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	87	2.015.13-7 ARTESANATO, SOUVENIRS E ARTIGOS PARA PRESENTES
CÓDIGO CNAE	87	4789/0-01
AREA UTILIZADA	87	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	87	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	88	2.015.19-6 EMBALAGENS
CÓDIGO CNAE	88	4686/9-02
AREA UTILIZADA	88	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	88	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	89	2.015.28-5 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
CÓDIGO CNAE	89	4623/1-06
AREA UTILIZADA	89	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	89	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	90	2.015.41-2 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CÓDIGO CNAE	90	4763/6-02
AREA UTILIZADA	90	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	90	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	91	2.015.42-0 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÇACA, PESCA E CAMPING
CÓDIGO CNAE	91	4763/6-04
AREA UTILIZADA	91	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	91	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	92	2.015.43-9 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

** INSCRIÇÃO SOMENTE PARA FINS TRIBUTÁRIOS **

DISCRIMINAÇÃO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		304.602-8 ** CONTINUAÇÃO **
CÓDIGO CNAE	92	4782/2-02
AREA UTILIZADA	92	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	92	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	93	2.015.50-1 COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
CÓDIGO CNAE	93	4789/0-09
AREA UTILIZADA	93	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	93	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	94	3.013.09-0 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CÓDIGO CNAE	94	2621/3-00
AREA UTILIZADA	94	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	94	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	95	3.017.08-7 FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO
CÓDIGO CNAE	95	1732/0-00
AREA UTILIZADA	95	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	95	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	96	3.025.01-2 CONFECCAO DE ROUPAS
CÓDIGO CNAE	96	1412/6-01
AREA UTILIZADA	96	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	96	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	97	3.029.08-5 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
CÓDIGO CNAE	97	1813/0-01
AREA UTILIZADA	97	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	97	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	98	3.030.83-0 FABRICACAO DE ARTIFATOS DE ESCRITORIO
CÓDIGO CNAE	98	3299/0-02
AREA UTILIZADA	98	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	98	03/03/2022 - 19416
CODIGO DE ATIVIDADE	99	3.035.14-0 FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO
CÓDIGO CNAE	99	3292/2-01
AREA UTILIZADA	99	0,10
DT.ALTER/MATR.FUNC	99	03/03/2022 - 19416
OBSERVAÇÕES	1	<<<<NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO N.04/2020-SF-1 E SA-1, DE 29/07/2020 MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SOMENTE PARA FINS TRIBUTÁRIOS. >> INSCRIÇÃO EFETUADA MEDIANTE CONTRATO SOCIAL REG.NA JUCESP EM 18/02/2022 SOB NIRE N 35233012141. EMPRESA ESTAB, AREA UTILIZADA DE 10,00M2, INICIO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO 18/02/2022, EMPRESA VINDA DE OUTRO ESTADO MT, SEM PUBLICIDADE. DECLARADO EM FORMULÁRIO MODELO 1, DECLARANTE PROCURADOR SR. FERNANDO CANDIDO DE ABREU CPF 396.841.518-37-CEL 65 992172314.SOLI- CITADO DOC DIG SB-23460/2022-22.

*** ATENÇÃO ***

QUALQUER ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO DEVERÁ SER COMUNICADA EM 30 <TRINTA> DIAS,
CONFORME DISPOEM OS ARTIGOS 83 E 151 DA LEI MUNICIPAL N.1802/1969.

E OBRIGATORIO A EMISSAO DE NOTAS FISCAIS, CONFORME DISPOE O DECRETO MUNICIPAL
N. 17.419, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS WWW.SF.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

DADOS DO DECLARANTE

FERNANDO CANDIDO DE ABREU

DOCUMENTO: RG. 44.823.923

CELULAR: 0065 - 992172314

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

DISCRIMINACAO ORD ** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **
INSCR. MOBILIARIA 304.602-8 CONTEUDO DO CAMPO ** CONTINUACAO **

S.B.CAMPO, 03/03/2022

MARIA RODRIGUES CAMARA PEDRICO
19.416 - ATENDENTE

Assinaturas dispensadas, nos termos da Instrução Conjunta nº 4/2020-SF-1 e SA-1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233012141		18/02/2022	19/08/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
23.106.657/0001-33	RUA JOSE MARTINS FERNANDES			601	GAL 18 SL 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BATISTINI	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09843-400	R\$	150.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA COLETORA 1			02	QD 03 LT 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM UNIVERSITARI	CUIABA	MT	78075-420	03419568	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
230.028.161-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR				136.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO DE BARRO			273	CASA 24	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RECANTO DOS PASSARO	CUIABA	MT	78075-290	12238929	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
008.874.971-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR				13.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
12/05/2023	1.078.021/23-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233012141
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/06/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 207804960, sexta-feira, 2 de junho de 2023 às 08:41:21.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 275
Rúbrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.106.657/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060746868-60
Data e hora da emissão 26/06/2023 12:00:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 276
RUBRICA

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.106.657/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020677191-42
Data e hora da emissão 22/02/2023 16:45:25
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 277
PÚBLICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33

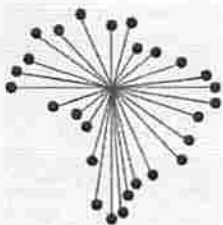
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:35 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **66F0.9CE7.DC4A.DEE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº

278

Relatório

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	Ativa	SP



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 304.602-8

Contribuinte: IMPERIO SOLUCOES ADM E PUBLICAS LTDA

CNPJ: 23.106.657/0001-33

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, É REGULAR**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 09:04:54

07/03/2023

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão:

31P09T9G8

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

270

Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.106.657

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47466158

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/06/2023 10:39:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.106.657/0001-33

Certidão nº: 24384743/2023

Expedição: 02/06/2023, às 08:25:26

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.106.657/0001-33 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
---	--------------------------------

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

NOME EMPRESARIAL IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES	NUMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO18 SALA 02
--	---------------	---------------------------------

CEP 09.843-400	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
-------------------	------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@IMPERIOSOLUCOESPUBLICAS.COM.BR	TELEFONE (11) 5938-0284
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fil. Nº

Rúbrica

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **08:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fila. Nº

883

Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.106.657/0001-33 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES	NÚMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO18 SALA 02
--	---------------	---------------------------------

CEP 09.843-400	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
-------------------	------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@IMPERIOSOLUCOESPUBLICAS.COM.BR	TELEFONE (11) 5938-0284
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 289
Relat. Nº 1

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 08:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E.S. Nº 289
R.C. 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.106.657/0001-33 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE MARTINS FERNANDES

CEP
09.843-400

ENDERECO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@IMPERIOSOLUCOESPUBLICAS.COM.BR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPLEMENTO
GALPAO18 SALA 02

MUNICIPIO
SAO BERNARDO DO CAMPO

TELEFONE
(11) 5938-0284

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. Nº 286

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **08:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº

283

Página

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.106.657/0001-33 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 52.11-7-02 - Guarda-móveis 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES	NUMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO18 SALA 02
---	----------------------	--

CEP 09.843-400	MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@IMPERIOSOLUCOESPUBLICAS.COM.BR	TELEFONE (11) 5938-0284
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. Nº 288
Paulson

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **08:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

289

Rúbrica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.106.657/0001-33 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES	NÚMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO18 SALA 02
CEP 09.843-400	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO
		UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@IMPERIOSOLUCOESPUBLICAS.COM.BR

TELEFONE
(11) 5938-0284

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. Nº 290
 Rubrica [assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 02/06/2023 às 08:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 291
Rúbrica



292

Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**CERTIDÃO Nº: 2583503****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0066976488





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.106.657/0001-33
Razão Social: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
Endereço: R QUARENTA E NOVE 177 / BOA ESPERANCA / CUIABA / MT / 78068-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701483992611365

Informação obtida em 26/06/2023 11:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 293
Rubrica

Voltar

Imprimir



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35233012141	18/02/2022	21/02/2022 13:00:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/08/2015	23.106.657/0001-33	

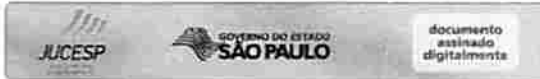
CAPITAL
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA ARMANDO ITALO SETTI	NÚMERO: 520
BAIRRO: BAETA NEVES	COMPLEMENTO: SL 81 RF L CK
MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO	CEP: 09760-280 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 230.028.161-91, RG/RNE: 03419568 - MT, RESIDENTE À RUA COLETORA 1, 02, QD 03 LT 02, JARDIM UNIVERSITARI, CUIABA - MT, CEP 78075-420, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 136.500,00.
SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 008.874.971-10, RG/RNE: 12238929 - MT, RESIDENTE À RUA JOAO DE BARRO, 273, CASA 24, RECANTO DOS PASSARO, CUIABA - MT, CEP 78075-290, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.500,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233012141
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/02/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166900962, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 às 13:00:22.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FIS. Nº 295

[assinatura]
Rúbrica



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6dcaadc8-5f22-4117-9d6d-574e900f00f7

Estabelecimento

IE: 799.555.308.117

CNPJ: 23.106.657/0001-33

Nome Empresarial: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

Nome Fantasia: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA ARMANDO ITALO SETTI

Nº: 520

CEP: 09.760-280

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Complemento: SALA 81

Bairro: BAETA NEVES

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Data da Situação Cadastral: 18/02/2022

Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada à Rua 49, nº 177, Edifício Gabriela, Apto. 203, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-465, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Forno de Micro-ondas Panasonic NN-ST65HWRUN com Receitas Pré-Programadas - 32L - Conforme a nota fiscal nº0044	2

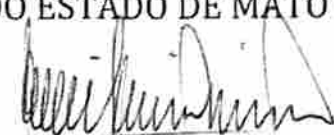
Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 26 de maio de 2021.


CLEOSON DA SILVA METELO

Gerência de Contratos, Aquisições e Convênios.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT


MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Cleoson da Silva Metelo
Matrícula nº 298246
GACC/CAS/JUCEMAT

RECEBEMOS DE IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO:		NF-e Nº44 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA Rua Quarenta e Nove, 177, Edifício Gabriela, Apto 203 Boa Esperança - 78068-465 Cuiabá - MT 65984045788	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 44 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 5121 0523 1066 5700 0133 5500 1000 0000 4413 2735 3036	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151210029524460 12/05/2021 09:37:07	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos	INSCRIÇÃO ESTADUAL 135912369	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 23.106.657/0001-33
--	--	------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		03.110.616/0001-03	12/05/2021
ENDEREÇO HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 3949 CPA-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO		BARRIO / DISTRITO CPA	CEP 78055-000
MUNICÍPIO Cuiabá		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE / FAX 6536130040		UF	HORA ENTRADA / SAÍDA 10:27:36

FATURA / DUPLICATA	COI 2/05/2021 .380,00
--------------------	-------------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9-SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
50528	(Cod:50528 PANAS Ld:25) FORNO MICROONDAS NNSTESHWRUN 32L BC 127V	85165000	0102	5102	UN	2	690,0000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0	0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. Nº 207
 Rubrica 

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
141831			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PED: 17301.0001.21.000157-1 Pagamento: Depósito/transferecia Bancaria para Banco do Brasil Agencia: 8687 - 6 e Conta Corrente: 1069 - 3 s/n: BMOKB001078 s/n: BMOKB001116 Substituição da Nota Fiscal N 43 com valor errado. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PROCON MT - Rua Baltazar Navarros, n. 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, CEP 78010-020 (antigo Sine). Telefone: (65) 3613-2100.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada à Rua 49, nº 177, Edifício Gabriela, Apto. 203, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-465, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 299

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Fonte de Alimentação Lenovo 150w Fsp150-ai M91z M92z M71z M72z 03t9022	10

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Diamantino, 05 de julho de 2021.

Philippe C. P. Castanho

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01 367 770/0001-307

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Tancredo Neves, N.º 1328

Bairro: Carvalhada II

CEP: 78200-000 - CACERES - MT

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO

Rua Rui Barbosa, nº 166, CEP: 78.400-000, Diamantino, MT

Tel/PABX: (65) 3336-1001 / 1446

www.unemat.br - Email: compras.diamantino@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Malacouzo

Campus de Diamantino



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 300
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.085.655/0001-05, com sede a Rua Pirarara,, 4395, Setor 14, Nova Brasilândia Doeste/Ro – CEP 76958-000, através de seu representante que ao fim assina, atesta para todos os fins que a empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ 23.106.657/0001-33, com sede a Rua Quarenta e Nove, 177, Edificio Gabriela, Apto 203, Cuiaba – MT, CEP 78068-465, forneceu de forma total, e sem registro de ocorrência desabonadoras, os itens da Nota fiscal 097 e 096 anexas, totalizando 59 aparelhos eletrônicos tipo TABLET da marca Samsung, no valor total de R\$ 83.485,00 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), em acordo com os termos do pregão 22/2021.

Nova Brasilândia dOeste, 20 de outubro de 2021.

Vanderli Alves da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Vanderli Alves da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
e Saneamento Básico
Port. n.º 022/GP/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 301

Rúbrica J



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, com sede na Rua Quarenta e Nove, 177, Edifício Gabriela, ap 203, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-465, forneceu à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, n.º 4810, Agrônômica, Florianópolis/SC, CNPJ n.º 05.427.319/0001-11, o material homologado no Pregão n.º 27/2021, Contrato 31/2021, no processo 0002808-44.2021.4.04.8002, conforme segue:

Descrição dos Materiais:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
único	Objeto: Smartphone Marca: Samsung Modelo: Galaxy S21 128Gb 5G Preto	140	RS 4.442,00	RS 621.800,00
TOTAL				RS 621.800,00

Atestamos, ainda, que o material foi entregue dentro do prazo, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Equipe de Fiscalização do Contrato:

Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação - **Gestor**

Supervisão da Seção de Telecomunicações - **Fiscal Requisitante**

Supervisão do Setor de Infraestrutura de Colaboração - **Fiscal Técnico**

Supervisão da Seção de Governança e Contratos de TI - **Fiscal Administrativo**

e-mail: nti.contratos@jfsc.jus.br

Telefone: (48) 3251-2589

Era o que cabia atestar.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022.

Rogério Abreu da Cunha

Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Abreu da Cunha**, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, em 27/01/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5932056** e o código CRC **A85C43FD**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 303

Rubrica


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada à Rua José Martins Fernandes, 601 GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO: Batistini- CEP: 09.843-400 - São Bernardo do Campo/SP, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-23-R6DJ AMD R3 8GB 1TB W10 15.6 - PRETO Itens inclusos: Maleta tiracolo com alça de ombro Mochila para notebook Mouse óptico 1000 dpi	127

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Sebastião do Alto- RJ, 27 de Junho de 2022.


IVANY ESPERANTE
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MAT 2170116-04



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada à Rua 49, nº 177, Edifício Gabriela, Apto. 203, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-465, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Smart TV MÔNITOR HQ HQSTV55NY 55"	80
2	Smart TV MONITOR HQ HQSTV55NY 55"	10

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 05 de julho de 2021.


Anderson Freitas de Magalhães
Gerente de Projetos de TI
DETRAN-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada à Rua 49, nº 177, Edifício Gabriela, Apto. 203, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-465, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Notebook x45 - Samsung	1
2	Impressora Multifuncional marca HP	4
3	Celular Samsung Galaxy A71	1
4	Roteador Wireless 300 Mbps, marca TPLink	1
5	Estabilizador 1000VA Bivolt, marca SMS	1
6	Tablet Samsung A7 - Grafite	1

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

FABRI GRAFICA E
CONFECÇOES
LTDA:23736487000170

Assinado de forma digital por
FABRI GRAFICA E CONFECÇOES
LTDA:23736487000170
Dados: 2021.04.28 15:55:27 -04'00'

MARCELO NOBRE MACEDO

CPF 000.424.521-04

FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ 23.736.487/0001-70





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. nº

306

RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada à Rua 49, nº 177, Edifício Gabriela, Apto. 203, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-465, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Smart TV MONITOR HQ HQSTV55NY 55"	80
2	Smart TV MONITOR HQ HQSTV55NY 55"	10

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 05 de julho de 2021.


Anderson Freitas de Magalhães
Gerente de Projetos de TI
DETRAN-MT

Página 1 de 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada à Rua 49, nº 177, Edifício Gabriela, Apto. 203, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-465, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Forno de Micro-ondas Panasonic NN-ST65HWRUN com Receitas Pré-Programadas - 32L - Conforme a nota fiscal nº0044	2

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 26 de maio de 2021.


CLEOSON DA SILVA METELO

Gerência de Contratos, Aquisições e Convênios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT


MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Cleoson da Silva Metelo
Matrícula nº 298246
GACC/CAS/JUCEMAT



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
 Inovação



Prefeitura do Município de São
Bernardo do Campo

COMISSÃO PERMANENTE DE Governo do Estado de São Paulo

Fis. Nº 309
 Rubrica

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2230552513	1674470	
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	
16/06/2022	15/05/2021	
DATA DE VALIDADE		
13/05/2024		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601 GALPAO 18 SALA 02 BATISTINI, São Bernardo do Campo - SP CEP: 09843400	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	3.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	10756.80
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 15/06/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 523200016018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº

309

Rubrica

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.

- Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor e, em especial, que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em ZMS, conforme art. 51 e Quadro 3F, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
 - » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.

- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial "não estabelecida". Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/05/2021	AVCB 0000513947	13/05/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2407856	16/06/2022	INEXISTENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/06/2022		8211-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Bernardo do Campo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/06/2022		8211-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/06/2022	INEXISTENTE	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 513947

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 317031/3548708/2016

Endereço: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES

Complemento: PROLONGAMENTO R. JOSÉ MARTINS FERNANDES

Bairro: ALVES DIAS

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Ocupação: DEPÓSITO.

Proprietário: BIRABLUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Responsável pelo Uso: BIRABLUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Responsável Técnico: CLÁUDIO KLUGER

CREA/CAU: 5060949633

ART/RRT: 30210417424

Área Total (m²): 98438,62

Área Aprovada (m²): 98438,62

Validade: 13/05/2024

Vistoriador: 1. TEN PM MURILO AUGUSTO SOARES DA SILVA

Homologação: MAJ PM MAX ALEXANDRE SCHROEDER

OBSERVAÇÕES:

Nº: 601 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº

321

Rubrica

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Bernardo Do Campo, 15 de Maio de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 322
RUBRICA

Nome: **HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES**

CPF: **230.028.161-91**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 14h32min de 12/06/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **1700176993561**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

It. nº 383
Revisão

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.106.657/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:43 do dia 07/06/2023 , com validade até o dia 07/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8wGAugZWDLOzIYU9MnH4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

324

Rúbrica

Certifico que nesta data (15/06/2023 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.106.657/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648B.1471.A1DA.7337 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 308
Rúbrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 10:41:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
CNPJ: **23.106.657/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ nº 61.696.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 10.00635-68/2024/2005

SEGUNDA VIA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 Fls. Nº 326
 Rubrica

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 116889888	Nº DO CLIENTE 27138323
CPF/CNPJ: 230.028.161-91 INSC. EST: ISENT0	
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES	
AV ARMANDO ITALO SETTI 417 BL 3 AP 21 A 21 CS 3	
CEP: 09760-280 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP	

Dados da Conta	
VENCIMENTO 10 MAI 2023	TOTAL A PAGAR (R\$) 129,56
CONTA REFERENTE A ABR 2023	
Dados de Medição	
Nº do medidor	8797175
Leitura anterior 03 MAR	43.764
Leitura atual 04 ABR	43.892
Próxima leitura 03 MAI	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	128,0
Número de dias	32

Histórico de Faturamento	
Mês/Ano	kWh Dias
abr/23	128 32
mar/23	96 29
fev/23	89 30
jan/23	110 32
dez/22	100 29
nov/22	93 30
out/22	97 32
set/22	80 30
ago/22	85 28

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Reservado ao Fisco					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base do cálculo	Alíquota	ICMS
04 ABR 2023	498529666	B	101,47	12%	12,17
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	128,000	0,45008	57,61	12%	6,90	57,61
0601	ENERGIA (TE)	128,000	0,29594	37,88	12%	4,55	37,88
0699	PIS/PASEP (1,06%)			1,06	12%	0,13	1,06
0699	COFINS (4,88%)			4,92	12%	0,59	4,92
0805	MULTA (2%)						1,24
0804	JUROS DE MORA						0,21
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						0,52
0899	MULTA CIP-S.B.C						0,51
0899	J&AM CIP-S.B.CAMPO						0,09
0807	CIP-S.B.DO CAMPO - MUNICIPAL						25,52

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
Valor dos Tributos: R\$ 17,45		

Mensagens

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100213872648

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100213872648

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n. 61.896.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. Nº 307
 Rubrica

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04 ABR 2023	ABR 2023	10 MAI 2023

Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP | 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 11 159

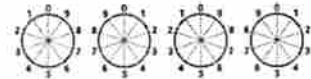
INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data ___/___/___ Medidor Analógico

Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode Impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS
 - CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O NÚMERO DA CONTA CONFORME EXIBIDO AO LADO



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
517613892305	04 ABR 2023	ABR 2023
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
116889888	10 MAI 2023	129,56
Nome do Cliente HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA - APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO		
Autenticação Mecânica		

Orientações

83690000016 295600481002 203298683814 002138726480



COMISSÃO FUNDAMENTANTE DE LICITAÇÃO

Fig. nº 327

[Signature]
Rubrica



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Benini, 1376.
Ed. Eco Benini
Cidade Monções
CEP: 04571-938 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
Endereço: RUA JOAO DE BARRO 273 LT 1 CS 24 RECANTO DOS PASSAROS - 78075-290 - CUIABA / MT
Código do cliente: 8999 2704 2531 DV: 4
Mês de referência: Maio/2023
Número da fatura: 1676554692-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone:
Data de emissão: 01/05/2023
Estado de instalação: Mato Grosso

15/05/2023
105,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fic. N°

308

Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$). Rows include Plano Contratado / Serviços Mensais, Serviços Digitais e Técnicos, Serviços Eventuais, and TOTAL GERAL A PAGAR.

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Março Abril Maio

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo. Informações Procon/MT - Telefone 151 Avenida: Historiador Rubens de Mendonça, 917 Araés - Cuiabá/MT.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

(282) PSABL141/POS/SCM

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Form containing client details: Nome do Cliente (SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER), Data de Vencimento (15/05/2023), Valor a Pagar (R\$) (105,04), and a QR code for Pix payment.



463701386663

0000040958 - 0000020479



Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eço Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-938 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc. Est.: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Nome: SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
 Endereço: RUA JOAO DE BARRO 273 LT 1 CS 24 RECANTO DOS PASSAROS - 78075-290 - CUIABA / MT
 Código do cliente: 8999 2704 2531 DV: 4
 CNPJ/CPF: 00887497110 Tipo de cliente: Residencial Estado de instalação: Mato Grosso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FIG. Nº 328

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica		NFFST 2698893-MT	
Telefonica Brasil S.A. Av. Getúlio Vargas, 1300, Parte - Bosque - 78045-901 Cuiabá MT CNPJ:02.558.157/0027-00 - Insc. Est.: 132123142 Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300		série: UK subsérie:	
INTERNET	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Aliquota PIS/COFINS Valor(R\$)
1	CBA-816Z4GHQ0X-013 Vivo Fibra 300 Mbps Avulso Especial GTII FSP	27/03/2023 a 26/04/2023	19% 3,65% 46,99
SUBTOTAL			46,99
TOTAL Encargos			46,99
Descrição		Data / Período	Valor(R\$)
2	Multa ref. ao mês MAR/2023	26/04/2023	0,93
3	Multa ref. ao mês ABR/2023	26/04/2023	0,93
4	Juros ref. ao mês MAR/2023	26/04/2023	0,40
5	Juros ref. ao mês ABR/2023	26/04/2023	0,10
TOTAL			2,36
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA			49,35

Reservado ao Fisco eb372acb.8fca.bdba.82d3.bc6f.d64c.2c2a

ICMS	Base de cálculo: 46,99	Aliquota: 19%	Valor do ICMS: 8,92
PIS/COFINS	Base de cálculo: 38,06	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 1,38
A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor			

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica		NFFST 2698893-MT	
Telefonica Brasil S.A. CNPJ:02.558.157/0135-74		série: UK subsérie:	
Serviços Digitais		Data / Período	Aliquota PIS/COFINS Valor(R\$)
Serviços Digitais III			
6	FunKids	27/03/2023 a 26/04/2023	2% 9,25% 1,00
7	Clube de Revistas	27/03/2023 a 26/04/2023	3,65% 7,00
8	NewCO+	27/03/2023 a 26/04/2023	2% 9,25% 1,00
9	Ubook Jornais	27/03/2023 a 26/04/2023	3,65% 4,00
10	Lionsgate	27/03/2023 a 26/04/2023	2% 9,25% 4,00
11	Estádio TNT Sports	27/03/2023 a 26/04/2023	2% 9,25% 1,00
12	Skeelo AudioBooks	27/03/2023 a 26/04/2023	15,00
Serviços Digitais			33,00
Outros Serviços		Data / Período	Aliquota PIS/COFINS Valor(R\$)
13	Vivo HomeAssist 4/12	05/04/2023	20,00
Outros Serviços			20,00
TOTAL Encargos			53,00
Descrição		Data / Período	Valor(R\$)
14	Multa Serviços Digitais TBRA ref. ao mês MAR/2023	26/04/2023	1,06
15	Multa Serviços Digitais TBRA ref. ao mês ABR/2023	26/04/2023	1,06
16	Juros Serviços Digitais TBRA ref. ao mês MAR/2023	26/04/2023	0,45
17	Juros Serviços Digitais TBRA ref. ao mês ABR/2023	26/04/2023	0,12
TOTAL			2,69
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA			55,69
ICMS	Base de cálculo: 0,00	Aliquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
ISS	Base de cálculo: 7,00	Aliquota: 2%	Valor do ISS: 0,14
PIS/COFINS	Base de cálculo: 11,00	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,40
PIS/COFINS	Base de cálculo: 7,00	Aliquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 0,64

TOTAL GERAL A PAGAR

105,04



O programa de relacionamento da Vivo

Descontos nos pedidos delivery do BK? Só com Vivo Valoriza.



Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza e confira esses e outros benefícios.



Fls. Nº 331

vivo



Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

#JOGUEJUNTO



CTCE MOOCA SPM PL7



SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
RUA JOAO DE BARRO 273 LT 1 CS 24
RECANTO DOS PASSAROS
78075-290 CUIABA MT

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Basta o login de QR Code para seu veículo em leilovivo.com.br



54020479



00 71257365 00000 000000000000 3 0 050523

Vencimento
15/05/2023

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/> 01 - ENDEREÇO	<input type="checkbox"/> 07 - ENDEREÇO COMPLEMENTAR
<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO COMPLEMENTAR	<input type="checkbox"/> 08 - RUA
<input type="checkbox"/> 03 - ENDEREÇO COMPLEMENTAR	<input type="checkbox"/> 09 - CEP
<input type="checkbox"/> 04 - ENDEREÇO COMPLEMENTAR	<input type="checkbox"/> 10 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 05 - ENDEREÇO COMPLEMENTAR	<input type="checkbox"/> 11 - ENDEREÇO COMPLEMENTAR
<input type="checkbox"/> 06 - ENDEREÇO COMPLEMENTAR	<input type="checkbox"/> 12 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 13 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 14 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 14 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 15 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 15 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 16 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 16 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 17 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 17 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 18 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 18 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 19 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 19 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 20 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 20 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 21 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 21 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 22 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 22 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 23 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 23 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 24 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 24 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 25 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 25 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 26 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 26 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 27 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 27 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 28 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 28 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 29 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 29 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 30 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 30 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 31 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 31 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 32 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 32 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 33 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 33 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 34 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 34 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 35 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 35 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 36 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 36 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 37 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 37 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 38 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 38 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 39 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 39 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 40 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 40 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 41 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 41 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 42 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 42 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 43 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 43 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 44 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 44 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 45 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 45 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 46 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 46 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 47 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 47 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 48 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 48 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 49 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 49 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 50 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 50 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 51 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 51 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 52 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 52 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 53 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 53 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 54 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 54 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 55 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 55 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 56 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 56 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 57 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 57 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 58 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 58 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 59 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 59 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 60 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 60 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 61 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 61 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 62 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 62 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 63 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 63 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 64 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 64 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 65 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 65 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 66 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 66 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 67 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 67 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 68 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 68 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 69 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 69 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 70 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 70 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 71 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 71 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 72 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 72 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 73 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 73 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 74 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 74 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 75 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 75 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 76 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 76 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 77 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 77 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 78 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 78 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 79 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 79 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 80 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 80 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 81 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 81 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 82 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 82 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 83 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 83 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 84 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 84 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 85 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 85 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 86 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 86 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 87 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 87 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 88 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 88 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 89 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 89 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 90 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 90 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 91 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 91 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 92 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 92 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 93 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 93 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 94 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 94 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 95 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 95 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 96 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 96 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 97 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 97 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 98 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 98 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 99 - CATEGORIA
<input type="checkbox"/> 99 - CATEGORIA	<input type="checkbox"/> 100 - CATEGORIA



Accesse pelo WhatsApp:
11 99915-1515

A inteligência artificial da Vivo.



Resolva esse e muitos outros serviços com a Aura. Fale com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.

Aura, mostra a 2ª via da minha conta.





IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.

CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117

RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601

GALPÃO 18 – SALA 02 –

BAIRRO: BATISTINI – CEP: 09.843-400

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Fone: (0xx65) 99217-2314

E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, estabelecida na RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601 - GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.843-400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, neste ato representada por seu titular infra-assinado, vem indicar a Sra. SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER, portador do RG nº 1.223.892-9 SESP/MT e CPF nº 008.874.971-10, residente na RUA JOÃO DE BARRO, 273 - CASA 24 - BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS - CUIABÁ/MT - CEP: 78.075-290, para assinar o Instrumento Contratual oriundo do processo licitatório referenciado.

São Bernardo do Campo/SP, 28 de Junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 332
PROPOSTA

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

CPF Nº 008.874.971-10

RG nº 12235929 SESP-MT

CNPJ: 23.106.657/0001-33
IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICAS E
ADMINISTRATIVAS LTDA
RUA 49, Nº. 172, ED. GABRIELA
APTO. 203, BOA ESPERANÇA
CEP. 78.068-465
CUIABÁ - MT



IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.

CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9

RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601

GALPÃO 18 – SALA 02 –

BAIRRO: BATISTINI – CEP: 09.843-400

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 333

DECLARAÇÕES

A empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.106.657/0001-33, sediada na Rua José Martins Fernandes, 601 - GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO: Batistini - CEP: 09.843-400 - São Bernardo do Campo/SP, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado DECLARAMOS que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é a SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER, portador (a) do RG nº 1.223.892-9 SESP/MT e CPF Nº 008.874.971-10, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br - atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

Telefones: (11) 95938-0284 Willian Brites - (11) 95938-0272 Johnny Silva

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a senhora SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER, portador (a) do RG nº 1.223.892-9 SESP/MT e CPF Nº 008.874.971-10, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.

CNPJ: 23.106.657/0001-33



IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.
CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9
RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601
GALPÃO 18 – SALA 02 –
BAIRRO: BATISTINI – CEP: 09.843-400
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272
E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo/SP, 15 de Maio de 2023.

COMISSÃO FUNDAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 334
Rubrica [assinatura]

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
CPF N° 008.514.971-10
RG n° 12235929 SESP-MT



IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.

CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9

RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601

GALPÃO 18 – SALA 02 –

BAIRRO: BATISTINI – CEP: 09.843-400

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 335

A empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.106.657/0001-33, sediada na Rua José Martins Fernandes, 601 - GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO: Batistini - CEP: 09.843-400 - São Bernardo do Campo/SP, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão em questão foi elaborada de maneira independente por nós da IMPÉRIO SOLUÇÕES, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PE por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão em questão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão em questão quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão em questão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão em questão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão em questão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo/SP, 15 de Maio de 2023.

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
CPF Nº 003.574.971-10
RG n° 12235929 SESP-MT



IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.
CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9
RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601
GALPÃO 18 – SALA 02 –
BAIRRO: BATISTINI – CEP: 09.843-400
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272
E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

336

Rúbrica

DECLARAÇÃO ME

A empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.106.657/0001-33, sediada na Rua José Martins Fernandes, 601 - GALPÃO 18 – SALA 02 – BAIRRO: Batistini – CEP: 09.843-400 – São Bernardo do Campo/SP, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo/SP, 15 de Maio de 2023.

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLEIER
CPF Nº 008.974.971-10
RG nº 12235929 SESP-MT



IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.

CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9

RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601

GALPÃO 18 – SALA 02 –

BAIRRO: BATISTINI – CEP: 09.843-400

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 337

Rúbrica

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.106.657/0001-33, sediada na Rua José Martins Fernandes, 601 - GALPÃO 18 – SALA 02 – BAIRRO: Batistini – CEP: 09.843-400 – São Bernardo do Campo/SP, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado **DECLARA que:**

a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as conseqüências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo/SP, 15 de Maio de 2023.

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
CPF N° 005.974.971-10
RG n° 10239929 SESP-MT



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.106.657/0001-33 DUNS®: 94*****27
Razão Social: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/11/2023
FGTS Validade: 27/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/08/2023
Receita Municipal Validade: 03/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2305002/2023



Às 10:03:39 horas do dia 30 de Junho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 30/06/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54507	APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA	24911951000180			R\$ 2.900,00	Classificada	--
92006	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164			R\$ 2.933,33	Classificada	--
46287	M DA S OLIVEIRA COMERCIO	10543979000106			R\$ 2.933,30	Classificada	--
75180	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	17293339000126			R\$ 2.933,33	Classificada	--
53851	IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23106657000133			R\$ 2.933,00	Classificada	--
26478	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180			R\$ 2.933,33	Classificada	--
71879	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07336137000160			R\$ 2.933,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 2.000,00	30/06/2023 10:10:59	Fornecedor Desclassificado
M DA S OLIVEIRA COMERCIO	10.543.970/0001-06	R\$ 2.050,00	30/06/2023 10:17:03	Fornecedor Inabilitado
APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA	24.011.051/0001-80	R\$ 2.100,00	30/06/2023 10:16:01	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 2.270,00	30/06/2023 10:16:07	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 2.670,00	30/06/2023 10:14:32	Fornecedor Inabilitado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	40.543.070/0001-06	R\$ 2.680,00	30/06/2023 10:14:30	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 2.680,00	30/06/2023 10:13:23	Fornecedor Inabilitado
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	17.203.330/0001-26	R\$ 2.680,00	30/06/2023 10:16:27	Fornecedor Desclassificado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	40.543.070/0001-06	R\$ 2.700,00	30/06/2023 10:13:10	Fornecedor Inabilitado
SS-COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 2.800,00	30/06/2023 10:12:31	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 2.820,00	30/06/2023 10:13:06	Fornecedor Inabilitado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	40.543.070/0001-06	R\$ 2.830,00	30/06/2023 10:13:02	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 2.840,00	30/06/2023 10:12:46	Fornecedor Inabilitado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	40.543.070/0001-06	R\$ 2.850,00	30/06/2023 10:12:36	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 2.850,00	30/06/2023 10:12:14	Fornecedor Inabilitado
SS-COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 2.870,00	30/06/2023 10:12:13	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 2.890,00	30/06/2023 10:12:01	Fornecedor Inabilitado
APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA	24.011.061/0001-80	R\$ 2.000,00	28/06/2023 16:06:46	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 2.033,00	29/06/2023 10:24:44	Fornecedor Inabilitado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	40.543.070/0001-06	R\$ 2.033,30	28/06/2023 16:40:32	Fornecedor Inabilitado
SS-COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 2.033,33	30/06/2023 09:18:40	Fornecedor Desclassificado
JG-FROM-HOME-SERVICOS-ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R\$ 2.033,33	30/06/2023 01:51:27	Fornecedor Desclassificado
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	17.203.330/0001-26	R\$ 2.033,33	20/06/2023 12:32:40	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.086/0001-64	R\$ 2.033,33	27/06/2023 16:07:03	Fornecedor Desclassificado

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2023 10:04:02	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/06/2023 10:11:52	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/06/2023 10:21:54	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/06/2023 10:23:54	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	30/06/2023 10:25:07	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/06/2023 10:35:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/06/2023 11:30:54	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	03/07/2023 09:22:34	Fornecedor: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA , com lance no valor de R\$ 2.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A marca informada na proposta foi redmi xiaomi, no entanto, o catalogo apresentado foi apresentado a marca Samsung galaxy A54, ou seja, itens divergentes, impossibilitando assim a avaliação do produto.!
Sistema	03/07/2023 09:22:34	O fornecedor M DA S OLIVEIRA COMERCIO venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.050,00 .
Sistema	03/07/2023 09:38:28	O fornecedor APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.100,00 .
Sistema	03/07/2023 09:38:28	Empresa: M DA S OLIVEIRA COMERCIO - 10543979000106 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Empresa apresentou a certidão simplificada e especifica fora do prazo de validade, descumprindo assim o item 22.11. do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas; Motivo 02: Empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, fora do prazo de validade; Motivo 03: A empresa apresentou não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.!
Sistema	03/07/2023 14:31:25	Fornecedor: APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA , com lance no valor de R\$ 2.100,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O celular apresentado com a marca Motorola Moto G52 não atende algumas especificações, tais como: Na memória RAM estamos solicitando 6GB, no item da empresa consta apenas 4GB; Na tecnologia estamos solicitando 5G, no item da empresa consta apenas 4G; Na velocidade do processador estamos solicitando 2.9GHZ, no item da empresa consta apenas 2.4GHZ; Na Câmera frontal estamos solicitando 32MP, no item da empresa consta apenas 16MP.!
Sistema	03/07/2023 14:31:25	O fornecedor IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.279,00 .
Sistema	03/07/2023 15:36:28	Empresa: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - 23106657000133 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Ausência da certidão específica, descumprindo o subitem 9.8.8 do edital. Motivo 02: A Licitação é exclusiva a participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, no entanto, a empresa é considerada Grande Porte ou Demais, tendo em vista que apresentou o balanço patrimonial com um faturamento de mais de 9 milhões, ou seja, a empresa não está apta a participar deste certame.!
Sistema	03/07/2023 15:36:28	O fornecedor RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.699,00 .
Sistema	03/07/2023 15:47:33	Fornecedor: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA , com lance no valor de R\$ 2.699,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Como a empresa já informou o modelo, fizemos a consulta no próprio site, e foi constatado que o celular apresentado com a marca Samsung Galaxy A34 não atende algumas especificações, tais como: Na velocidade do processador estamos solicitando 2.9GHZ, no item da empresa consta apenas 2.6GHZ; Na Câmera frontal estamos solicitando 32MP, no item da empresa consta apenas 16MP.!!
Sistema	03/07/2023 15:47:33	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.933,33 .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2023 15:47:34	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 92006 - Data Prop.: 27/06/2023 16:07:03 ficou classificado em 1º lugar. ID: 26478 - Data Prop.: 30/06/2023 01:51:27 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	04/07/2023 11:29:53	Fornecedor: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R\$ 2.933,33, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não informou o modelo do aparelho celular na proposta, e também não enviou o catalogo do produto, impossibilitando a análise e avaliação das especificações técnicas.!
Sistema	04/07/2023 11:29:53	O fornecedor JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.933,33.
Sistema	04/07/2023 12:10:42	Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com lance no valor de R\$ 2.933,33, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Como a empresa informou o modelo, e não enviou o catalogo, fizemos a consulta no próprio site, e foi constatado que o celular apresentado com a marca Samsung Galaxy S20 não atende algumas especificações, tais como: Na velocidade do processador estamos solicitando 2.9GHZ, no item da empresa consta apenas 2.8GHZ; No tipo de tela estamos solicitando dynamic amoled 2x, no item da empresa consta o tipo de tela super amoled.!!!
Sistema	04/07/2023 12:10:42	Despacho: Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.
Sistema	04/07/2023 12:10:42	O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Como a empresa informou o modelo, e não enviou o catalogo, fizemos a consulta no próprio site, e foi constatado que o celular apresentado com a marca Samsung Galaxy S20 não atende algumas especificações, tais como: Na velocidade do processador estamos solicitando 2.9GHZ, no item da empresa consta apenas 2.8GHZ; No tipo de tela estamos solicitando dynamic amoled 2x, no item da empresa consta o tipo de tela super amoled.!!.
Sistema	04/07/2023 12:16:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/07/2023 12:46:12	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1983	APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA	24911951000180			R\$ 2.900,00	Classificada	--
49245	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164			R\$ 2.933,33	Classificada	--
17052	M DA S OLIVEIRA COMERCIO	10543979000106			R\$ 2.933,30	Classificada	--
4915	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	17293339000126			R\$ 2.933,33	Classificada	--
27176	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07336137000160			R\$ 2.933,33	Classificada	--
81862	IMPERIO SOLUCOES PÚBLICAS LTDA	23106657000133			R\$ 2.933,00	Classificada	--
40412	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180			R\$ 2.933,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SS-COMERCIO-INFORMATICA-E-REPRESENTACOES-LTDA	07-336-137/0001-60	R\$ 2.000,00	30/06/2023 10:20:04	Fornecedor Desclassificado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	10-543-070/0001-06	R\$ 2.050,00	30/06/2023 10:17:44	Fornecedor-Inabilitado
APROVADA-MOVEIS-E-ELETROS-LTDA	24-011-951/0001-80	R\$ 2.100,00	30/06/2023 10:16:00	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO-SOLUCOES-PUBLICAS-LTDA	23-106-667/0001-33	R\$ 2.270,00	30/06/2023 10:16:03	Fornecedor-Inabilitado
IMPERIO-SOLUCOES-PUBLICAS-LTDA	23-106-667/0001-33	R\$ 2.670,00	30/06/2023 10:14:41	Fornecedor-Inabilitado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	10-543-070/0001-06	R\$ 2.680,00	30/06/2023 10:14:36	Fornecedor-Inabilitado
IMPERIO-SOLUCOES-PUBLICAS-LTDA	23-106-667/0001-33	R\$ 2.600,00	30/06/2023 10:13:28	Fornecedor-Inabilitado
RECICLE-INFO-E-PAPELARIA-LTDA	17-203-330/0001-26	R\$ 2.600,00	30/06/2023 10:16:37	Fornecedor Desclassificado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	10-543-070/0001-06	R\$ 2.700,00	30/06/2023 10:13:27	Fornecedor-Inabilitado
IMPERIO-SOLUCOES-PUBLICAS-LTDA	23-106-667/0001-33	R\$ 2.700,00	30/06/2023 10:13:06	Fornecedor-Inabilitado
SS-COMERCIO-INFORMATICA-E-REPRESENTACOES-LTDA	07-336-137/0001-60	R\$ 2.800,00	30/06/2023 10:13:03	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO-SOLUCOES-PUBLICAS-LTDA	23-106-667/0001-33	R\$ 2.840,00	30/06/2023 10:12:40	Fornecedor-Inabilitado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	10-543-070/0001-06	R\$ 2.850,00	30/06/2023 10:12:47	Fornecedor-Inabilitado
IMPERIO-SOLUCOES-PUBLICAS-LTDA	23-106-667/0001-33	R\$ 2.860,00	30/06/2023 10:12:23	Fornecedor-Inabilitado
SS-COMERCIO-INFORMATICA-E-REPRESENTACOES-LTDA	07-336-137/0001-60	R\$ 2.870,00	30/06/2023 10:12:22	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO-SOLUCOES-PUBLICAS-LTDA	23-106-667/0001-33	R\$ 2.890,00	30/06/2023 10:12:02	Fornecedor-Inabilitado
APROVADA-MOVEIS-E-ELETROS-LTDA	24-011-951/0001-80	R\$ 2.000,00	26/06/2023 16:05:45	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO-SOLUCOES-PUBLICAS-LTDA	23-106-667/0001-33	R\$ 2.033,00	20/06/2023 10:24:44	Fornecedor-Inabilitado
M-DA-S-OLIVEIRA-COMERCIO	10-543-070/0001-06	R\$ 2.033,30	26/06/2023 16:40:32	Fornecedor-Inabilitado
JG-FROM-HOME-SERVICOS-ESPECIALIZADOS-LTDA	40-603-653/0001-80	R\$ 2.033,30	30/06/2023 01:51:27	Fornecedor Desclassificado
SS-COMERCIO-INFORMATICA-E-REPRESENTACOES-LTDA	07-336-137/0001-60	R\$ 2.033,30	20/06/2023 17:40:40	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	17.292.339/0001-26	R\$ 2.033,33	29/06/2023 12:32:49	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	29.628.086/0001-64	R\$ 2.033,33	27/06/2023 16:07:03	Fornecedor Desclassificado

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2023 10:04:02	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/06/2023 10:11:52	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/06/2023 10:21:54	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/06/2023 10:23:54	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	30/06/2023 10:25:07	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/06/2023 10:35:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/06/2023 11:30:54	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	03/07/2023 09:22:34	Fornecedor: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA , com lance no valor de R\$ 2.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A marca informada na proposta foi redmi xiaomi, no entanto, o catalogo apresentado foi apresentado a marca Samsung galaxy A54, ou seja, itens divergentes, impossibilitando assim a avaliação do produto.!
Sistema	03/07/2023 09:22:34	O fornecedor M DA S OLIVEIRA COMERCIO venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.050,00 .
Sistema	03/07/2023 09:38:28	Empresa: M DA S OLIVEIRA COMERCIO - 10543979000106 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Empresa apresentou a certidão simplificada e especifica fora do prazo de validade, descumprindo assim o item 22.11. do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas; Motivo 02: Empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, fora do prazo de validade; Motivo 03: A empresa apresentou não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.!
Sistema	03/07/2023 09:38:28	O fornecedor APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.100,00 .
Sistema	03/07/2023 14:31:25	O fornecedor IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.279,00 .
Sistema	03/07/2023 14:31:25	Fornecedor: APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA , com lance no valor de R\$ 2.100,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O celular apresentado com a marca Motorola Moto G52 não atende algumas especificações, tais como: Na memória RAM estamos solicitando 6GB, no item da empresa consta apenas 4GB; Na tecnologia estamos solicitando 5G, no item da empresa consta apenas 4G; Na velocidade do processador estamos solicitando 2.9GHZ, no item da empresa consta apenas 2.4GHZ; Na Câmera frontal estamos solicitando 32MP, no item da empresa consta apenas 16MP.!
Sistema	03/07/2023 15:36:28	Empresa: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - 23106657000133 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Ausência da certidão específica, descumprindo o subitem 9.8.8 do edital. Motivo 02: A Licitação é exclusiva a participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, no entanto, a empresa é considerada Grande Porte ou Demais, tendo em vista que apresentou o balanço patrimonial com um faturamento de mais de 9 milhões, ou seja, a empresa não está apta a participar deste certame.!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 348
 Rúbrica

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2023 15:36:28	O fornecedor RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.699,00 .
Sistema	03/07/2023 15:47:33	Fornecedor: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA , com lance no valor de R\$ 2.699,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Como a empresa já informou o modelo, fizemos a consulta no próprio site, e foi constatado que o celular apresentado com a marca Samsung Galaxy A34 não atende algumas especificações, tais como: Na velocidade do processador estamos solicitando 2.9GHZ, no item da empresa consta apenas 2.6GHZ; Na Câmera frontal estamos solicitando 32MP, no item da empresa consta apenas 16MP.!!
Sistema	03/07/2023 15:47:33	O fornecedor JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.933,33 .
Sistema	03/07/2023 15:47:34	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 40412 - Data Prop.: 30/06/2023 01:51:27 ficou classificado em 1º lugar. ID: 49245 - Data Prop.: 27/06/2023 16:07:03 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	04/07/2023 12:10:42	Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , com lance no valor de R\$ 2.933,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Como a empresa informou o modelo, e não enviou o catalogo, fizemos a consulta no próprio site, e foi constatado que o celular apresentado com a marca Samsung Galaxy S20 não atende algumas especificações, tais como: Na velocidade do processador estamos solicitando 2.9GHZ, no item da empresa consta apenas 2.8GHZ; No tipo de tela estamos solicitando dynamic amoled 2x, no item da empresa consta o tipo de tela super amoled.!!!
Sistema	04/07/2023 12:10:42	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.933,33 .
Sistema	04/07/2023 12:15:44	Fornecedor: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 2.933,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não informou o modelo do aparelho celular na proposta, e também não enviou o catalogo do produto, impossibilitando a análise e avaliação das especificações técnicas.!!
Sistema	04/07/2023 12:15:44	O ITEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: Empresa não informou o modelo do aparelho celular na proposta, e também não enviou o catalogo do produto, impossibilitando a análise e avaliação das especificações técnicas.!
Sistema	04/07/2023 12:15:44	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.
Sistema	04/07/2023 12:16:10	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/07/2023 12:46:12	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/06/2023 10:03:39	Bom dia a todos.
Sistema	30/06/2023 10:11:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 10:11:52
Pregoeiro	30/06/2023 13:38:29	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/06/2023 13:35:00hs até o dia 30/06/2023 15:35:00hs para o(s) fornecedor(es): SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA.
Pregoeiro	30/06/2023 13:39:35	Apresentar o catalogo do item ofertado, para melhor avaliação das especificações técnicas do produto.
Sistema	30/06/2023 15:30:35	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA acabou de ENVIAR catalogo_ficha_tecnica_1688149835.pdf no habilitanet.
Sistema	30/06/2023 15:32:37	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA acabou de ENVIAR catalogo_ficha_tecnica_1688149957.pdf no habilitanet.
Sistema	30/06/2023 15:32:53	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA acabou de EXCLUIR catalogo_ficha_tecnica_1688149835.pdf do habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2023 15:35:01	O prazo para o fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	30/06/2023 15:42:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 03/07/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/07/2023 09:08:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/07/2023 09:08:11	Bom dia a todos.
Pregoeiro	03/07/2023 09:54:19	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/07/2023 09:51:00hs até o dia 03/07/2023 12:00:00hs para o(s) fornecedor(es): APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA.
Pregoeiro	03/07/2023 09:54:27	Apresentar o catalogo do item ofertado, para melhor avaliação das especificações técnicas do produto.
Sistema	03/07/2023 10:17:22	O fornecedor APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA acabou de ENVIAR motorola_1688390242.jpg no habilitanet.
Sistema	03/07/2023 10:35:07	O fornecedor APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA acabou de EXCLUIR motorola_1688390242.jpg do habilitanet.
Sistema	03/07/2023 10:35:21	O fornecedor APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA acabou de ENVIAR ficha_tecnica_moto_g52_1688391321.pdf no habilitanet.
Sistema	03/07/2023 12:00:02	O prazo para o fornecedor APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	03/07/2023 14:23:43	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	03/07/2023 15:55:27	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/07/2023 15:53:00hs até o dia 03/07/2023 17:55:00hs para o(s) fornecedor(es): JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	03/07/2023 15:55:38	Apresentar o catalogo do item ofertado, para melhor avaliação das especificações técnicas do produto.
Sistema	03/07/2023 17:01:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 04/07/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/07/2023 17:55:02	O prazo para o fornecedor JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	03/07/2023 17:55:02	O prazo para o fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	04/07/2023 10:04:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/07/2023 14:17:46	E nada mais havendo a sessão está encerrada.
Pregoeiro	04/07/2023 14:19:36	Licitação declarada FRACASSADA , tendo em vista a desclassificação/inabilitação de todos os participantes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

347

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de inabilitações de licitantes que descumpriram requisitos do edital e de propostas de preços que não satisfizeram os requisitos de admissibilidade para administração pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 04 de julho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 007/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, tendo como vencedora do certame a empresa: **M L XIMENES CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 23.960.141/0001-51, endereçada na Av. Rio Branco, nº 1050 - Centro, Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 82.199,91 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 18 de julho de 2023. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 008/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, tendo como vencedoras do certame a empresas: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.966.853/0001-33, sediada na Av. Coronel Pedro Bogea, Nº 246, Centro, CEP nº 65.715-000 - Lago da Pedra/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 37.090.234/0001-87, sediada na Rua Doutor Maruri, Nº 990 - SALA 502, Centro, CEP: 89.700-168 - Concórdia/SC, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 3.985,00 (Três mil e novecentos e oitenta e cinco reais), **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 07.766.048/0002-35, sediada na ROD. Darly Santos, nº 4000, Galpão 01 - B, Sala 24 - CEP: 29.103-300 - Vila Velha/ES, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), **E. DE J. FERREIRA BATISTA**, CNPJ: 02.132.024/0001-20, sediada na Rua Rio Branco, nº 50, Centro, CEP nº 65760-000 - Presidente Dutra/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 40.577,01 (Quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 18 de julho de 2023. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.: 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de inabilitações de licitantes que descumpriram requisitos do edital e de propostas de preços que não satisfizeram os requisitos de admissibilidade para administração pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 04 de julho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. Nº 348
 Rubrica

